

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

Processo nº: **0208/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Secretaria: **OBRAS**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

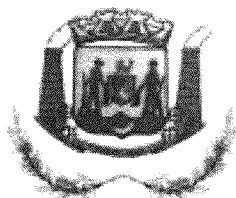
Nº da modalidade: **0074/2025**

Data de instauração processo: **04/09/2025**

Data realização da licitação: **22/09/2025**

Hora: **09:30**

Observações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****Da: Secretaria Municipal de Obras****A: Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento****Assunto: Solicitação (FAZ)****Prezado Senhor Secretário,**

Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja registro de preços para futuras prestações de serviços de mecânica elétrica para atender as necessidades do município.

Salientamos que, a fim de instruir essa solicitação, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações, quantidade, valor estimado e condições da contratação, além da pesquisa de preços utilizada para balizar os valores médios praticados pelo mercado atual.

Respeitosamente;

Espera Feliz, 29 de agosto de 2025.


Edson Francisco Simião**Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Responsável:	Adilson dos Santos Porto
e-mail do responsável	gabinete@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32)3746-3353

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento, visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviço mecânica elétrica, linha leve, media e pesada para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
01	ELÉTRICA LINHA LEVE	2.000	HORAS	12 MESES
02	ELÉTRICA LINHA MÉDIA	2.000	HORAS	12 MESES
03	ELÉTRICA LINHA PESADA	2.000	HORAS	12 MESES

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A necessidade de contratação surge devido à deterioração e desgaste dos veículos utilizadas pela administração pública em suas operações, visto que desempenham papéis fundamentais em projetos de construção, manutenção de estradas, obras de infraestrutura, e até mesmo em situações de emergência, como resgate e remoção de entulho em casos de desastres naturais. O problema a ser resolvido reside na necessidade de garantir que essas os veículos permaneçam em condições operacionais ideais. A manutenção adequada é crucial para evitar falhas mecânicas, paralisações não programadas, e garantir a segurança tanto dos motoristas/operadores quanto do público em geral. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços de manutenção para veículos visa assegurar a continuidade e eficiência das operações relacionadas a obras públicas e serviços essenciais. Ao investir na manutenção desses equipamentos, o órgão público está contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade das



atividades que impactam diretamente a comunidade, promovendo assim o bem-estar geral e o desenvolvimento sustentável da região.

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG não dispõe de pessoal técnico especializado, instalações e equipamentos necessários para atender a demanda para fins de manutenção da frota de veículos sob sua responsabilidade, motivo pelo qual se mostra imprescindível a contratação do serviço especificado.

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 30 (trinta) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a legislação vigente, foi realizada cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentárias, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 054

Fonte: 1500

Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

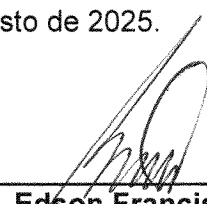
VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Edson Francisco Simião, integrante técnico: Adriano Reis e integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

Fiscal do contrato – servidora

Espera Feliz, 29 de agosto de 2025.



Edson Francisco Simião
Ordenador de Despesa da
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preço, conforme artigo 82 da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviço de torno e mecânica geral, linha pesada, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação surge devido à deterioração e desgaste dos veículos utilizados pela administração pública em suas operações, visto que desempenham papéis fundamentais em projetos de construção, manutenção de estradas, obras de infraestrutura, e até mesmo em situações de emergência, como resgate e remoção de entulho em casos de desastres naturais. O problema a ser resolvido reside na necessidade de garantir que esses veículos permaneçam em condições operacionais ideais. A manutenção adequada é crucial para evitar falhas mecânicas, paralisações não programadas, e garantir a segurança tanto dos motoristas/operadores quanto do público em geral. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços de manutenção para veículos visa assegurar a continuidade e eficiência das operações relacionadas a obras públicas e serviços essenciais. Ao investir na manutenção desses equipamentos, o órgão público está contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade das atividades que impactam diretamente a comunidade, promovendo assim o bem-estar geral e o desenvolvimento sustentável da região.

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG não dispõe de pessoal técnico especializado, instalações e equipamentos necessários para atender a demanda para fins de manutenção da frota de veículos sob sua responsabilidade, motivo pelo qual se mostra imprescindível a contratação do serviço especificado.

03. ÁREA REQUISITANTE

Município de Espera Feliz, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Responsável: Adilson dos Santos Porto – Ordenador de Despesas.

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar serviços que se destinem em sua aplicabilidade na execução da manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, com a finalidade de garantir a segurança, o perfeito funcionamento e a preservação do patrimônio Público, por período de 12 (doze) meses, para desempenho de atribuições de transporte em atividades de natureza administrativa e operacional.

A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

1. Ser do ramo do objeto da licitação;



2. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;
3. Possuir instalações adequadas e capacidade logística para executar os serviços objeto desta licitação;
4. Possuir experiência no mercado;
5. Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificada a seguinte solução de mercado que pode, em tese, atender os requisitos especificados para a contratação:

I – Contratação de oficina mecânica para prestação de serviços elencados.

A solução descrita tem sido adotada em todos os pregões e contratos anteriores com bastante êxito no âmbito da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto desta licitação refere-se à prestação de serviço de mecânica geral, linha leve, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a execução de regulagem, ajustes mecânicos, elétricos e quando necessário, substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

6.1. A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

6.1.1. Prestação de serviços de manutenção automotiva no estabelecimento da CONTRATADA com o fornecimento dos insumos necessários;

6.1.2. A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços de mecânica elétrica, o valor das horas trabalhadas, tomando por base o Tempo Padrão de Reparação do Setor Automotivo;

6.1.3. O orçamento de serviços será realizado pela CONTRATANTE, utilizando o Tempo Padrão de Execução de Serviços do Setor Automotivo, disponível nas Tabelas Tempárias dos sindicatos da indústria de reparação automotiva, nas concessionárias autorizadas, nas oficinas reguladoras e que também pode ser comprovado através dos Sistemas de Orçamento Eletrônica Audatexz, Cilia, Órion ou Similar que possuam Certidão Assepro – Associação das Empresas Brasileiras de tecnologia da Informação, aplicado sobre o valor da hora de mão de obra trabalhada (mão de obra/hora);

6.1.4. Para os modelos de veículos que não possuem o Tempo Padrão de Execução de Serviços Automotivos disponível, será adotada equivalência com outro modelo e/ou marca;

6.1.5. Os orçamentos apresentados pela CONTRATADA, terão validade de 30 (trinta) dias, período durante o qual não poderão ser alterados os preços do orçamento, independente de flutuação de mercado e da data em que a CONTRATANTE autorizar a execução do serviço;

6.1.6. Os serviços serão executados na oficina da CONTRATADA, após o recebimento da Ordem de Serviço, assinada e autorizada pelo Chefe de Serviço da Administração;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG****CEP: 36.830-000**

6.1.7. O prazo máximo para a prestação de serviços é de 15 (quinze) dias úteis e começa a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

6.1.8. No caso de danos causados aos veículos, enquanto na guarda da CONTRATADA, todos os reparos necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.9. A prestação do serviço será por demanda, com contratações formalizadas mediante nota de empenho, durante a vigência do respectivo contrato.

07. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Segue quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
01	MECANICA ELETRICA: VEICULOS LINHA LEVE Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA LEVE (veículo com capacidade de até 7 passageiros) Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção	2.000	HORAS	
02	MECANICA ELETRICA - Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção	2.000	HORAS	
03	MECANICA ELETRICA - Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS	2.000	HORAS	

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a legislação vigente, foi realizada cotação através do site: Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e, portanto, foram agrupados em apenas um único lote, devendo, portanto, ser geridos e executados pela mesma empresa. Caso contrário, poderia implicar em uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG****CEP: 36.830-000**

um padrão de qualidade, gerando, inclusive, interferência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala. Os licitantes poderão ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que desejam contratar com ela, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma delas.

Mediante o exposto não há que se falar em parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentárias, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 993

Fonte: 1500

Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a presente contratação propicie a devida execução das manutenções preventivas e corretivas e, por conseguinte, a preservação do patrimônio público com o máximo de disponibilidade dos veículos, garantindo o cumprimento das missões operacionais e administrativas que exigem o emprego dos veículos da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerente a execução do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA, nos termos no art. 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362/2005, deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contatação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000009

- reciclagem, conforme art. 18, inciso I e II, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata;
2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 18, inciso II e § 2º da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata; e
 3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme art. 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata;

Não serão permitidas, à CONTRATADA, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do art. 22 da Resolução CONAMA nº 401/2008, tais como:

1. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
2. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
3. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonas, ou em áreas sujeitas à inundação;

A CONTRATADA deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2014, conforme art. 33, inciso II, da Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401/2008, e legislação correlata.

As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento adequado e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, conforme art. 33, inciso III, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG

CEP: 36.830-000

000010

12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009, e legislação correlata.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

16. MAPA DE RISCOS

16.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

16.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

16.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Especificações objetivas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000011

Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos
------------------------	--------------------------------

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Consultar o banco de dados com preços das contratações, tais como Banco de Preços, Comprasnet e outros Órgãos Públicos	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

17. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

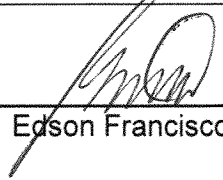
Espera Feliz, 29 de agosto de 2025.



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

18. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Edson Francisco Simião	 Adriano Reis	 Dayene Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000013

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente documento, visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviço de torno e mecânica geral, linha pesada, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

2- JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação surge devido à deterioração e desgaste das máquinas pesadas utilizadas pela administração pública em suas operações, visto que desempenham papéis fundamentais em projetos de construção, manutenção de estradas, obras de infraestrutura, e até mesmo em situações de emergência, como resgate e remoção de entulho em casos de desastres naturais. O problema a ser resolvido reside na necessidade de garantir que essas máquinas permaneçam em condições operacionais ideais. A manutenção adequada é crucial para evitar falhas mecânicas, paralisações não programadas, e garantir a segurança tanto dos operadores quanto do público em geral. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços de manutenção para veículos pesados visa assegurar a continuidade e eficiência das operações relacionadas a obras públicas e serviços essenciais. Ao investir na manutenção desses equipamentos, o órgão público está contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade das atividades que impactam diretamente a comunidade, promovendo assim o bem-estar geral e o desenvolvimento sustentável da região.

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG não dispõe de pessoal técnico especializado, instalações e equipamentos necessários para atender a demanda para fins de manutenção da frota de veículos sob sua responsabilidade, motivo pelo qual se mostra imprescindível a contratação do serviço especificado.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Segue quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
	MECANICA ELETRICA: VEICULOS LINHA LEVE Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA LEVE (veículo com capacidade de até 7 passageiros) Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção	2.000	HORAS	
	MECANICA ELETRICA - Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA	2.000	HORAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG

CEP: 36.830-000

000014

	MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção			
01	MECANICA ELETRICA - Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS	2.000	HORAS	12 MESES

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo à Legislação vigente, procedeu-se à consulta através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o serviço solicitado em até 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000015

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Prestar os serviços na sede do município, e caso empresa não possua oficina da cidade de Espera Feliz, a mesma será responsável pela retirada dos veículos no local indicado pela solicitante, e após o conserto devolvê-los na sede do Município, sem que haja qualquer custo adicional pela administração.
- b) O pagamento de cada serviço será contabilizado em horas trabalhadas.
- c) Os serviços deverão ser prestados em até 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, e o prazo para conclusão dos serviços será de no máximo 15 dias.
- d) Executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- e) Desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- f) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- g) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;
- h) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- i) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- j) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- k) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- l) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;



- m) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- n) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- o) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- p) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por pregão na modalidade Registro de Preços.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A contratação ocorrerá por menor preço do lote.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação:

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitir, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 993, Fonte 1500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Edson Francisco Simião, como integrante técnico o servidor Adriano Reis e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

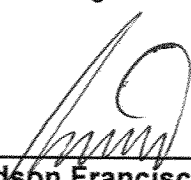
17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

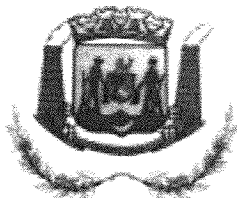
18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 29 de agosto de 2025.



Edson Francisco Simião
Ordenador de Despesa da
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

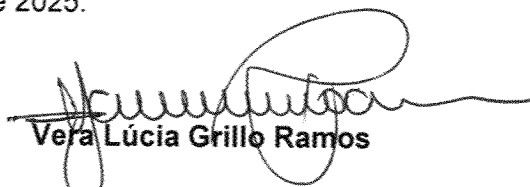
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Da: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

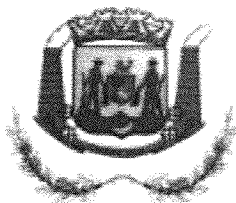
Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de Obras**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providências cabíveis.

Espera Feliz, 29 de agosto de 2025.



Vera Lúcia Grillo Ramos

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Pesquisa de Mercado

**Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG**

CNPJ: 18.114.164/0001-31

Responsável: Dayene Ferreira da Silva

Matrícula: Consultora

Telefone: (32) 3746-3163

Departamento: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Equipe de Atuação em Cotação:**

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Dayene Ferreira da Silva	5415	Secretaria Municipal de Gestão e Governo	(32) 3746-1306

Relatório de Cotação: SERVIÇO DE ELÉTRICA

Pesquisa realizada entre 04/06/2024 13:55:13 e 04/06/2024 14:21:31

Relatório gerado no dia 04/07/2025 13:36:09 (IP: 187.94.218.23)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE ELÉTRICA LINHA LEVE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 8	2.000	R\$ 109,30 (un)	-	R\$ 109,30	22,7%	R\$ 218.600,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.452/0188-19 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Batalhão de Infantaria			NºPregão:162023 UASG:160440	17/08/2023	R\$ 104,90 R\$ 107,89	
Valor Unitário						R\$ 107,89	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.465.210/0001-73 - PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO			66600-24- 2024-PCP	22/04/2024	R\$ 100,00	
2	76.279.967/0001-16 - MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR			83167	08/03/2024	R\$ 120,00	
Valor Unitário						R\$ 110,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 107,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,30

Item 2: SERVIÇO DE ELÉTRICA LINHA MÉDIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	2.000	R\$ 111,68 (un)	-	R\$ 111,68	23,1%	R\$ 223.360,00



Relatório gerado no dia 04/07/2025 13:36:09 (IP: 187.94.218.23)

Código Validação: jPBuLIMjYHtQm1WavOvmPecnjm%2bD6J0Ttru3KOeMxsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jPBuLIMjYHtQm1WavOvmPecnjm%2bD6J0Ttru3KOeMxsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.606.256/0001-11 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021	10/07/2023	R\$ 83,41
2	09.606.256/0001-11 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021	10/07/2023	R\$ 91,65
Valor Unitário				R\$ 87,53
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.623.783/0001-22 - PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	00015423	16/01/2024	R\$ 159,98
Valor Unitário				R\$ 159,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 91,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,68

Item 3: SERVIÇO DE ELÉTRICA LINHA PESADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	2.000	R\$ 261,53 (un)	-	R\$ 261,53	54,2%	R\$ 523.060,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.607.967/0002-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/10			NºPregão:112023 UASG:160051	19/12/2023	R\$ 295,28
2	31.711.712/0001-42 - COMANDO DO EXERCITO BGP			Dispensa de Licitação Nº 34/2023 UASG: 160059	01/11/2023	R\$ 354,31
Valor Unitário						R\$ 324,79
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.465.210/0001-73 - PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO			66600-24-2024-PCP	22/04/2024	R\$ 135,00
Valor Unitário						R\$ 135,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 295,28			Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,53			

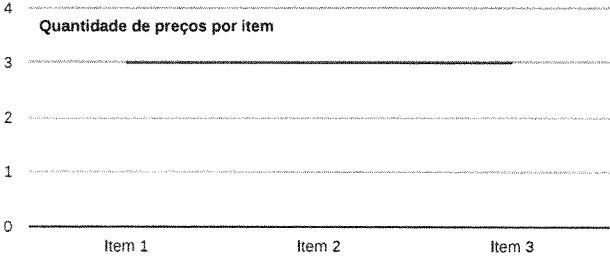
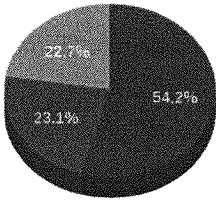
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 295,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,53

Valor Global: R\$ 965.020,00

Valor do item em relação ao total

- 1) SERVIÇO DE...
- 2) SERVIÇO DE...
- 3) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE ELÉTRICA LINHA LEVE

Preço Estimado: R\$ 109,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 109,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,30
Quantidade	Descrição	Observação	
2.000 Horas	Serviço de elétrica de veículos linha leve		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 104,90
Valor corrigido em 2,85% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)	R\$ 107,89
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
CNPJ: 00.394.452/0188-19	Data: 17/08/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar do Sul	Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440
5ª Região Militar	Lote/Item: 9/17
14ªBrigada de Infantaria Motorizada	Ata: Link Ata
23ºBatalhão de Infantaria	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.	Quantidade: 73
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - (Quota do Grupo 8 reservada para participação exclusiva de ME/EPP) Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitários da marca AGRAL/ MARRUÁ. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.	Unidade: HORA
	UF: SC
CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 104,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitários da marca AGRAL/ MARRUÁ. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887
Telefone:	Email:	
(47) 9210-9549	atendimento@pridistribuidora.com.br	
02.013.111/0002-49	RC PNEUS LTDA	R\$ 105,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitários da marca AGRAL/ MARRUÁ. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.		
Endereço:		
1.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 105,61
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: (QUOTA DO GRUPO 8 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP) SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUTIVA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SEGUEM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A PEÇA UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM DO VEÍCULO (ABNT NBR 15296), TIPOS: UTILITÁRIOS DA MARCA AGRAL/ MARRUÁ. HORA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	RUA CHAADI SCAFF, 336
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Delmar Leonir Huppess	(67) 3355-6117	premiercrgms@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00

CNPJ: 92.465.210/0001-73
Órgão: PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
Objeto: Contratacao de empresa para manutencao da frota veicular e equipamentos do municipio, compreendendo mao de obra com fornecimento de pecas
Descrição: SERVIÇO PARTE ELÉTRICA - VEICULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA - SERVIÇO PARTE ELÉTRICA - VEICULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA

Data: 22/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 66600-24-2024-PCP
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 138
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.355.122/0001-73	MECANICA SOMBRIO LTDA	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
22.407.846/0001-83	LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Doutor Maurício Cardoso	R DALTRO FILHO, 1060	(55) 3534-1144	boerautp.baterias@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 120,00

CNPJ: 76.279.967/0001-16
Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E FUNILARIA LINHA LEVE, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR, COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA.
Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA LEVE (Conforme Edital) - SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA LEVE (Conforme Edital)

Data: 08/03/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 83167
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 750
Unidade: SV
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.487.807/0001-70	UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Paranavaí	ROD BR - 376, SN

Telefone:
(44) 3422-3350



CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.257.649/0001-31		VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 151,00
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Paranavaí	AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369	(44) 3423-0858
			Email: financeiro@viaparts.com

08.921.013/0001-05		CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA		R\$ 160,41	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA BRASIL, 6281	Palmira Rosa Ribeiro Bastos	(44) 3025-5576	heloisa@primelicitacoes.com.br

Item 2: SERVIÇO DE ELÉTRICA LINHA MÉDIA

Preço Estimado: R\$ 111,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,68

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	Serviço de elétrica automóveis linha média.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 81,80

R\$ 83,41

CNPJ: 09.606.256/0001-11

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Parque Regional de Manutenção/12

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes..

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 10/07/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160021

Lote/Item: 5/9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/08/2023 17:14

Homologação: 04/08/2023 13:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.030

Unidade: HORA

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
07.870.937/0001-67	ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA		R\$ 81,00		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA CAMAPUA, 2434	Erli	(92) 3636-1038	financeiro@socardan.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
33.763.984/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO	R\$ 85,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV LAGUNA, 53	Telefone: (92) 9341-5802	Email: gduarte27@gmail.com	
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 90,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA MITSUBISHI, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Nome de Contato: Augusto	Telefone: (61) 3465-4734	Email: untpecas2020@gmail.com
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 90,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AREA ADE CONJUNTO 16, 39	Telefone: (61) 3399-0660	Email: ribeiroediniz@gmail.com	
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 100,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manuteação preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo"					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279	Telefone: (92) 3343-6144	Email: hoopservicos202@gmail.com	
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA	R\$ 126,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286	Nome de Contato: Eudes Nogueira Pereira Neto	Telefone: (92) 9407-3620	Email: ap.pereira@terra.com.br
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 140,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MUTINGA, 5261	Nome de Contato: Michele	Telefone: (11) 2478-7844	Email: michele@mnkcomercial.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.905.151/0001-02	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 197,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	AVENIDA DOM PEDRO I, 1
Nome de Contato:		Telefone:
Fabio		(92) 3238-6371
Email:		sienapneus02@hotmail.com

45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo		
Endereço:		

11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150
Nome de Contato:		Telefone:
Elisabete		(21) 2796-4609
Email:		luciolubi@hotmail.com

10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	R\$ 360,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	Boa Vista	AVENIDA BRASIL, 1228
Telefone:		(95) 3212-3840 / (95) 9115-2213

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 99,99

R\$ 91,65

CNPJ: 09.606.256/0001-11	Data: 10/07/2023 10:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar da Amazônia	Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160021
12ª Região Militar	Lote/Item: 7/13
Parque Regional de Manutenção/12	Ata: Link Ata
Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes..	Adjudicação: 03/08/2023 17:15
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo	Homologação: 04/08/2023 13:14
CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: HORA
	UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final		
33.763.984/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO			R\$ 89,00		
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	AV LAGUNA, 53	(92) 9341-5802	gduarte27@gmail.com		
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			R\$ 90,00		
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com		
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA			R\$ 120,00		
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br	
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI			R\$ 160,00		
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA LAND ROVER, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com	
05.905.151/0001-02	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			R\$ 191,90		
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AVENIDA DOM PEDRO I, 1	Fabio	(92) 3238-6371	sienapneus02@hotmail.com	
10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA			R\$ 383,33		
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
RR	Boa Vista	AVENIDA BRASIL, 1228	(95) 3212-3840/ (95) 9115-2213			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI				R\$ 420,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 158,00

Valor corrigido em 1,25% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 159,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.623.783/0001-22	Data: 16/01/2024 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, compreendendo revisão programada, serviços na área de mecânica em geral, elétrica, funilaria e pintura, em diversos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no projeto básico.	SRP: SIM
	Identificação: 00015423
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
Descrição: SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS A GASOLINA E FLEX. - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS A GASOLINA E FLEX.	Homologação: 23/01/2024 00:00
	Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
	Quantidade: 50
	Unidade: H
	UF: RJ

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.832.051/0001-91		M R P SERVICOS E MANUTENCAO LTDA				R\$ 158,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Campos dos Goytacazes	AV QUINZE DE NOVEMBRO, 119	Renato	(22) 2724-1017	camposacessoriosautoelettrica@gmail.com	

Item 3: SERVIÇO DE ELÉTRICA LINHA PESADA

Preço Estimado: R\$ 261,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 261,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,53

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	Serviço de elétrica automóveis linha pesada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 290,00

Valor corrigido em 1,82% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 295,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.607.967/0002-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

Parque Regional de Manutenção/10

Objeto: A presente aquisição visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva de veículos e tem como objetivo manter as condições de utilização e operacionalidade das viaturas militares e administrativas pertencentes aos órgãos gerenciador e participantes. OBSERVAÇÃO: IRP destinada as UG's integrantes do GCALC da Guarnição de Fortaleza - CE..

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Serviço de manutenção de veículos PESADOS (compreende manutenção mecânica, funilaria, elétrica, carroceria, pintura comum, pintura perolizada, pintura metálica e recuperação do veículo), da marca Volkswagen, a ser praticado por empresa especializada, com critério de hora de serviço, calculada pela tabela tempária de serviço divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como TEMPARIO, AUDATEX ou outros similares. (CATSER 3565)

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 19/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:160051

Lote/Item: 2/3

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.918

Unidade: HORA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.369.027/0001-57	WR CAMPOS FILHO	R\$ 290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção de veículos PESADOS (compreende manutenção mecânica, funilaria, elétrica, carroceria, pintura comum, pintura perolizada, pintura metálica e recuperação do veículo), da marca Volkswagen, a ser praticado por empresa especializada, com critério de hora de serviço, calculada pela tabela tempária de serviço divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como TEMPARIO, AUDATEX ou outros similares.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV AUGUSTO DOS ANJOS, 2096	(85) 9711-3869/ (0000) 0000-0000	wagnerfilho120@gmail.com

29.381.249/0001-76	AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA	R\$ 290,00
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção de veículos PESADOS (compreende manutenção mecânica, funilaria, elétrica, carroceria, pintura comum, pintura perolizada, pintura metálica e recuperação do veículo), da marca Volkswagen, a ser praticado por empresa especializada, com critério de hora de serviço, calculada pela tabela tempária de serviço divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como TEMPARIO, AUDATEX ou outros similares. (CATSER 3565)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Bayeux	R GETULIO VARGAS, VIZINHO A Pousada Bora Ver, SN	(61) 8230-1220	am21auto@gmail.com

08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 290,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviço de manutenção de veículos PESADOS (compreende manutenção mecânica, funilaria, elétrica, carroceria, pintura comum, pintura perolizada, pintura metálica e recuperação do veículo), da marca Volkswagen, a ser praticado por empresa especializada, com critério de hora de serviço, calculada pela tabela tempária de serviço divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como TEMPARIO, AUDATEX ou outros similares. (CATSER 3565)"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 347,00

R\$ 354,31



CNPJ: 31.711.712/0001-42
 Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 BGP
 Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de viatura.
 Descrição: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS - SERVIÇO DE ELÉTRICA
 VEÍCULOS LINHA PESADA MASCARELO.
 CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 01/11/2023 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 /
 UASG: 160059
 Lote/Item: 8/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 20
 Unidade: HORA
 UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.403.899/0001-70	41.403.899 JAASIEL SILVA ALENCAR	R\$ 347,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE ELÉTRICA VEÍCULOS LINHA PESADA MASCARELO.		
Endereço:	Telefone:	Email:
JUVENAL DE CASTRO, 316	(85) 9163-3665	dumitrade.adm@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 135,00

CNPJ: 92.465.210/0001-73
 Órgão: PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
 Objeto: Contratacao de empresa para manutencao da frota veicular e equipamentos do municipio, compreendendo mao de obra com fornecimento de pecas
 Descrição: SERVIÇO PARTE ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA - SERVIÇO PARTE ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA
 Data: 22/04/2024 00:00
 Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 66600-24-2024-PCP
 Lote/Item: 1/21
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 22/04/2024 00:00
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
 Quantidade: 74
 Unidade: H
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.355.122/0001-73	MECANICA SOMBRIO LTDA	R\$ 135,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Dayene Ferreira da Silva

Assinatura



S



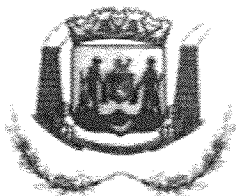
 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 04/06/2024 14:13:22 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 04/06/2024 14:15:06 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ 138.59.40.26:8079/transparencia/	Data: 04/06/2024 14:13:10 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 04/06/2024 14:20:44 Acessar a fonte aqui



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****INFORMAÇÃO**

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s) de Obras.**

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

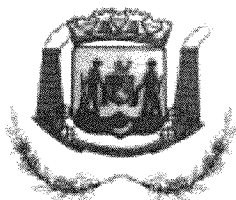
Dotação Orçamentária sub - elemento:

33903900 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 01 de setembro de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador

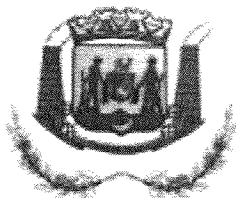
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****Informação****Do:** Serviço Municipal de Fazenda**PARA:** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, *para* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, sendo que como trata – se de processo de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 01 de setembro de 2025.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas**Setor Financeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****AUTORIZAÇÃO**

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 02 de setembro de 2025.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346**, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como **Gestora de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NIVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - A Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/01/2025
Art. 86 Lei Orgânica
[Assinatura]
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

000040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a Comissão de Contratação:

I – Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;

II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;

III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;

IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;

V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;

VI – Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

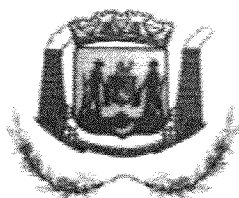
- I – Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II – Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/07/25
Art. 86 Lei Orgânica
[Assinatura]
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Autuação e Abertura

Eu, **ROGÉRIO MAGRO DIAS**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos **04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº0208/2025, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Número da Modalidade 0074/2025, atendendo aos princípios nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002.

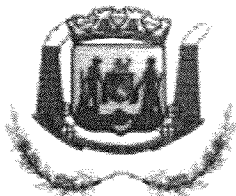
Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

ROGÉRIO MAGRO DIAS

Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

22/09/2025 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

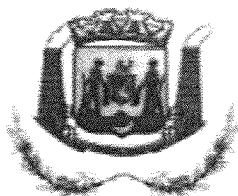
Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

Processo: 0208/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 6959/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página na página do provedor <https://www.licitanet.com.br> **Processo Administrativo nº 0208/2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/09/2025

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:29h do dia 22/09/2025.

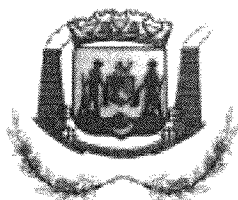
1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 22/09/2025.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (<https://www.licitanet.com.br/>).

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Espera Feliz e pela Lei 10.520/2002 e suas alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva entrega dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

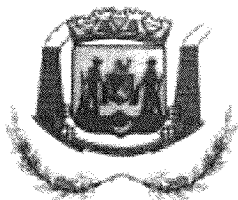
5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6.4. Poderão participar desta licitação somente empresas locais e as sediadas no raio máximo de 25km do município de Espera Feliz.

6.5. Caso a empresa vencedora não possua oficina neste município deverá estar ciente de que os serviços de retirada e introdução de motores deverão correr por conta da contratada, bem como os serviços de montagem e desmontagem sem nenhum custo adicional.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

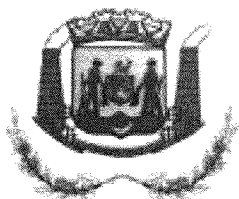
I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causado.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos pelo Município.

7.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

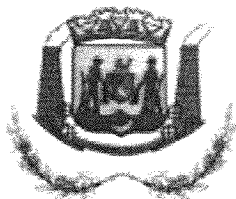
8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

8.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

8.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

8.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3. Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

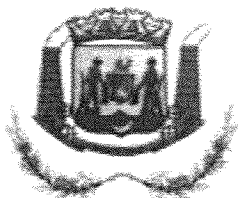
8.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

9.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

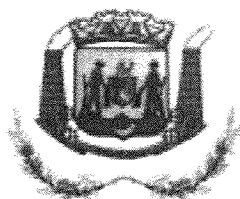
9.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do valor unitário e total do item, bem como marca/modelo em caso de aquisição de produtos.

9.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços.

9.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

9.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

9.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

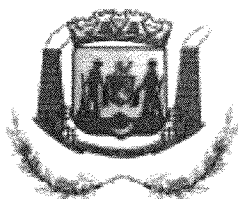
10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

10.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

10.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

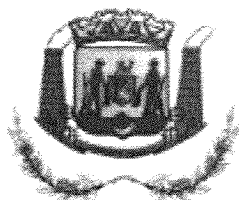
10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

10.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

10.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

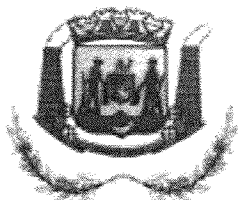
10.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por item.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

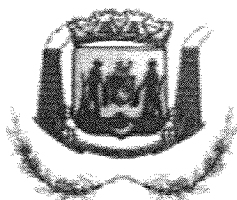
11.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- 11.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 11.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**12.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.
- 12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
- 12.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.
- 12.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.
- 12.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.
- 12.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.
- 12.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.
- 12.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.

12.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

12.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

12.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos serviços, com base nas especificações do objeto.

12.2.3. Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

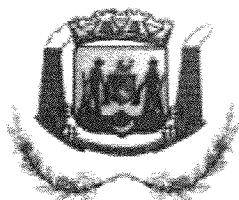
12.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.

12.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

12.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

12.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

12.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral].

12.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

12.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

12.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

12.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

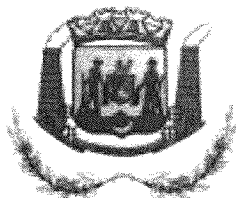
V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

12.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante, caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

12.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

12.4.4.3. OUTROS DOCUMENTOS

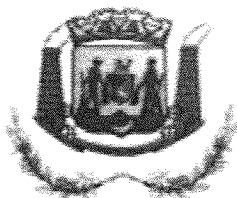
12.5. Declaração de que a licitante possui condições de prestar os serviços na sede do município, ou se responsabilizara pela retirada e devolução dos veículos na sede do município.

12.5.1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

12.5.1.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

12.5.1.3. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.5.1.4. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.5.1.4.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.1.4.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.5.1.4.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

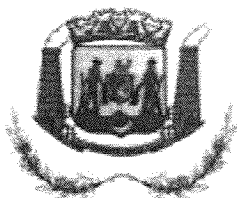
12.5.1.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5.1.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.5.1.7. Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado "**DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**".

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.3. A **Gestão** da ATA será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a **Fiscalização** será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos serviços.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

14.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

14.3. A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

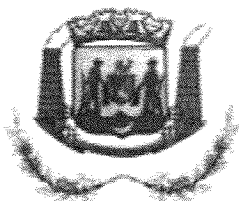
15.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

15.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

15.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A solicitação dos serviços integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da unidade requisitante.

17.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

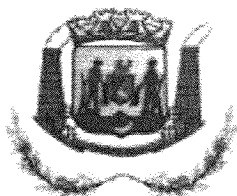
II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. O prazo de execução de entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo concluir os serviços no prazo máximo de 15 dias, conforme Termo de Referência.

17.7. Os serviços deverão ser prestados na sede do município, e caso a contratada não possua oficina em Espera Feliz, a mesma será responsável pela retirada do veículo no local indicado pela solicitante e após finalizado o serviço devolver o veículo na sede do município sem que haja qualquer custo adicional para a Administração.

17.8. Os serviços deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

17.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

17.10. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no edital e Termo de Referência.

17.11. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

19.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

19.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

19.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

19.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

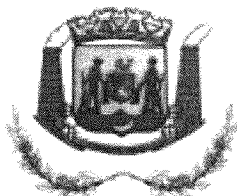
19.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

19.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

19.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

19.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

19.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

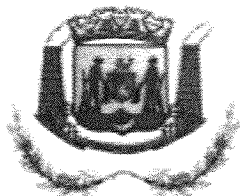
19.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

- 21.1.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- 21.1.2.** Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.
- 21.1.3.** Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.
- 21.1.4.** Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

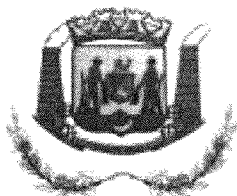
22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

- 22.1.1.** As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
- 22.1.2.** A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- 22.1.3. Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- 22.1.4. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 22.1.5. Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;
- 22.1.6. Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;
- 22.1.7. Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
- 22.1.8. Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.
- 22.1.9. Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.
- 22.1.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.
- 22.1.11. O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

22.2 Obrigações da contratante

- 22.2.1 Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- 22.2.2 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- 22.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 22.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

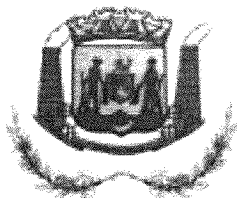
23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

23.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.**

23.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

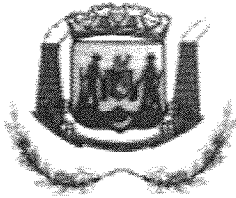
23.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância,



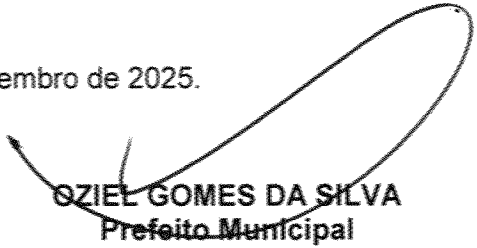
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

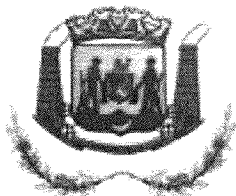
CEP: 36.830-00

anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 04 de setembro de 2025.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

O presente documento, visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviço de torno e mecânica geral, linha pesada, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

2- JUSTIFICATIVA

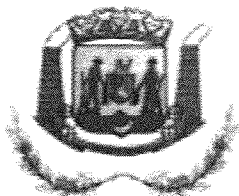
A necessidade de contratação surge devido à deterioração e desgaste das máquinas pesadas utilizadas pela administração pública em suas operações, visto que desempenham papéis fundamentais em projetos de construção, manutenção de estradas, obras de infraestrutura, e até mesmo em situações de emergência, como resgate e remoção de entulho em casos de desastres naturais. O problema a ser resolvido reside na necessidade de garantir que essas máquinas permaneçam em condições operacionais ideais. A manutenção adequada é crucial para evitar falhas mecânicas, paralisações não programadas, e garantir a segurança tanto dos operadores quanto do público em geral. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços de manutenção para veículos pesados visa assegurar a continuidade e eficiência das operações relacionadas a obras públicas e serviços essenciais. Ao investir na manutenção desses equipamentos, o órgão público está contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade das atividades que impactam diretamente a comunidade, promovendo assim o bem-estar geral e o desenvolvimento sustentável da região.

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG não dispõe de pessoal técnico especializado, instalações e equipamentos necessários para atender a demanda para fins de manutenção da frota de veículos sob sua responsabilidade, motivo pelo qual se mostra imprescindível a contratação do serviço especificado.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Segue quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
	MECANICA ELETRICA: VEICULOS LINHA LEVE Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA LEVE (veículo com capacidade de até 7 passageiros) Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção	2.000	HORAS	
	MECANICA ELETRICA - Prestação de serviços de manutenção e	2.000	HORAS	


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	recuperação: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção			
01	MECANICA ELETRICA - Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHÃ E MAQUINAS PESADAS	2.000	HORAS	12 MESES

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo à Legislação vigente, procedeu-se à consulta através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

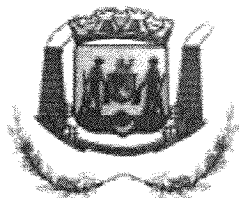
5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o serviço solicitado em até 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Prestar os serviços na sede do município, e caso empresa não possua oficina da cidade de Espera Feliz, a mesma será responsável pela retirada dos veículos no local indicado pela solicitante, e após o conserto devolvê-los na sede do Município, sem que haja qualquer custo adicional pela administração.

b) O pagamento de cada serviço será contabilizado em horas trabalhadas.

c) Os serviços deverão ser prestados em até 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, e o prazo para conclusão dos serviços será de no máximo 15 dias.

d) Executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

e) Desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

f) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

g) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;

h) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

i) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

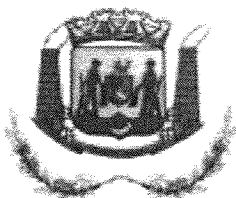
j) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

k) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;

l) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;

m) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

n) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- o) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- p) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

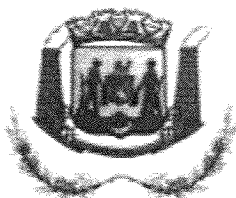
9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por pregão na modalidade Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:**

A contratação ocorrerá por menor preço do lote.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**Para fins de habilitação:**

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 993, Fonte 1500.

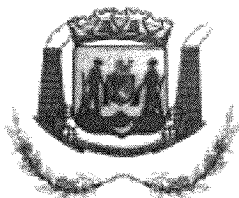
15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Edson Francisco Simião, como integrante técnico o servidor Adriano Reis e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

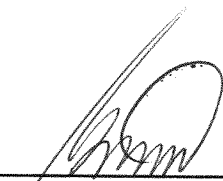
17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

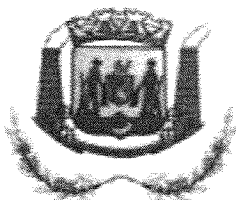
18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 29 de agosto de 2025.



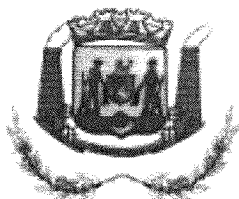
Edson Francisco Simião
Ordenador de Despesa da
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00
ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO**, conforme especificação e lote abaixo:

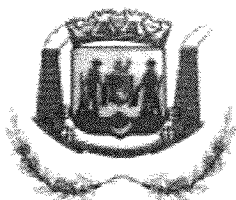
- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MECÂNICA ELÉTRICA LINHA LEVE= Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA LEVE (veículo com capacidade de até 7 passageiros) Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção	2.000	HORAS			
02	MECÂNICA ELÉTRICA LINHA MÉDIA= Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção	2.000	HORAS			
03	MECÂNICA ELÉTRICA LINHA PESADA= Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHÃ E MAQUINAS PESADAS	2.000	HORAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 000/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ – PMEF E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

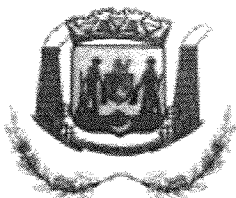
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

1.8. Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.

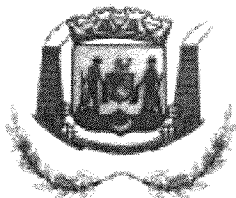
1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **XXXXXXX**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA DE **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **XXX/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

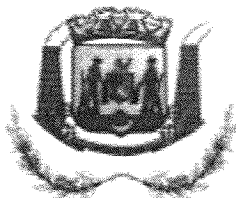
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos serviços será de 05 dias.

7.5. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

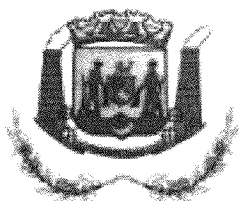
CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irredutíveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

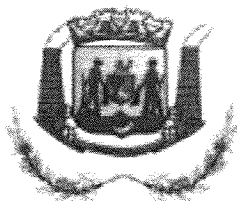
VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

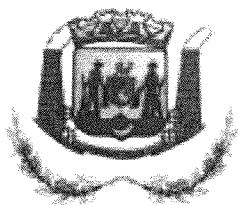
11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

000081



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

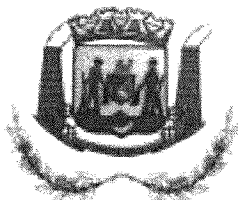
12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

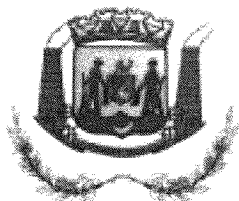
Espera Feliz, ____ de _____ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2025
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2025*

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

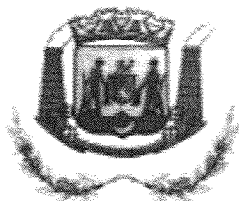
- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa**CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****PARECER JURÍDICO – MINUTA DE EDITAL****Processo Administrativo nº 0208/2025****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0074/2025**

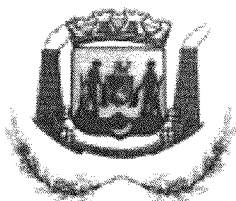
Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 0208/2025, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 0074/2025 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante 03 orçamentos;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

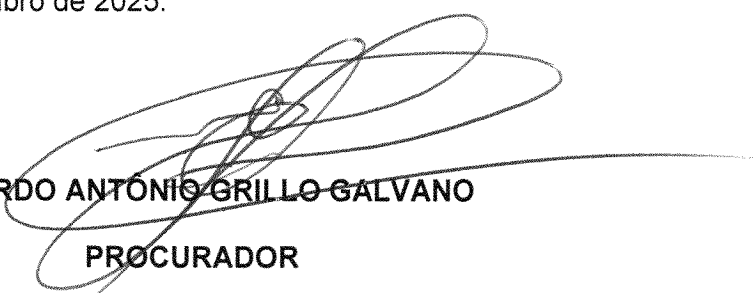
Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e execução do referido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

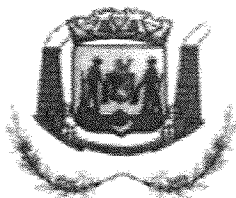
processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Termo de Referência.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 04 de setembro de 2025.



EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVÃO
PROCURADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, torna público que fará realizar Licitação Pública para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELETTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. As propostas deverão ser cadastradas na plataforma LICITANET ATÉ O INICIO DA SESSÃO Pública que ocorrerá às 09:30 horas do dia 22/09/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Processo nº 0208/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0074/2025. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura e na home page: www.licitanet.com.br. Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021.

Espera Feliz, 04 de setembro de 2025.

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto

Coromandel

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Processo nº 055/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de base e instalação de letreiro em cantos da entrada de Coromandel/MG - BR-352. Referência ao contrato nº 91/2025. Foi adjudicada e homologada a seguinte proposta: PEPEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.477.928/0001-62. Valor: R\$579.101,00 (Setenta e nove mil, cento e um reais). Coromandel-MG, 03 de setembro de 2025. Fernando Breno Valadares Vieira - Prefeito Municipal.

3 cm -04 2120544 - 1

EXTRATO CONTRATO, CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 004/2025
Processo nº 055/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de base e instalação de letreiro em cantos da entrada de Coromandel/MG - BR-352. Referência ao contrato nº 91/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG e PEPEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.477.928/0001-62. Valor: R\$579.101,00 (Setenta e nove mil, cento e um reais). Vigência: 03/09/2025 a 03/10/2025. Coromandel-MG, 04 de setembro de 2025. Diego Arthur Magalhães Pereira - Agente de Contratação.

3 cm -04 2120545 - 1

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo de Compra nº 177/2025 - Processo de Compra nº 090/2025. Resultado: Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para prestação de serviço de execução de recuperação de pontas Rios Taquara, Ilhéu Poeta, afetada pela chuva ocorrida em dezembro de 2024, no Município de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita, Transfêrencia da União referente à Compensação Financeira de Recursos Municipais, Comunicação e suas interligações, com a venda do cartão foi a empresa MGL ESTE CONSTRUTORA LTDA - (18.835.649/0001-98, com o valor global de R\$ 420.054,54. Coronel Fabriciano, 03 de setembro de 2025. Ana Maria Arantes - Agente de Contratação.

3 cm -04 2120548 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 030/2025 - Processo de Compra nº 224/2025 - Processo Edital nº 146/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza Comum, para manutenção da Rede Municipal de Ensino, CMEI's, Creches, Unidades Convencionais, Manutenção da Cozinha Comunitária, Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, Almoanador Central, Hospital Doutor José Maria Moraes, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 34H, Centro de Especialidades Médicas - CEM e demais Secretarias de Governança do Município de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal e Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos: www.fabriciano.mg.gov.br e <https://amlicita.org.br/>. A abertura da sessão pública ocorrerá em 23/09/2025 às 13h00min pelo endereço eletrônico <https://amlicita.org.br/>. Coronel Fabriciano, 04 de setembro de 2025. Luis Fernando Lana Pena - Agente de Contratação.

4 cm -04 2120610 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

Processo de Compra nº 273/2025 - Processo Licitatório nº 154/2025. Edital Resumido/Objeto: Contratação da empresa ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA, para fornecimento de testes de hemograma completo, com cessão em comodato de um equipamento, contador de células hematológicas, subculturas, com no mínimo de 29 parâmetros, sendo 25 parâmetros reportáveis: contagem global de leucócitos, porcentagem e contagem absoluta de linfócitos, neutrófilos, eosinófilos, basófilos e monócitos e rbc, hgb, hct, mcv, mch, rdw-cv, rdw-sd, plt, pdw, mpv, pct, p-lci, p-ctc e 4 parâmetros de pesquisa: alyc, i-lyc, alyc e i-lyc, e os superior a descrição mínima, para assistência contínua e ininterrupta aos pacientes assistidos pelo Hospital Doutor José Maria Moraes e UPA 24 horas Doutor Walter Luiz Winter Maia, por um período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 194.615,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quinze reais), tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS Provenientes do Governo Federal, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano/MG, 03 de setembro de 2025. Ana Maria Arantes - Agente de Contratação.

4 cm -04 2120557 - 1

Couto de Magalhães de Minas

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, PAL nº 07/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de unidade de saúde PSF. Prefeito Geraldo Alves no município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Data de Abertura: 23/09/2025 às 08:30h. O Edital de Licitação se encontra disponível nos sites <https://contadmagalhãesdeminas.mg.gov.br/licitações> e <https://amlicita.org.br/>. Demais informações: (31) 99914-9070 ou e-mail: licitacao@contadmagalhãesdeminas.mg.gov.br. Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de setembro de 2025. Erica Romana Pinto Agente de Contratação.

3 cm -04 2120534 - 1

Cristina

Prefeitura Municipal

INÍCIO DOS LANCES PA 075/25
Dispensa Eletrônica 066/25: 12/09/25, 08h. Prestação de Serviços de Construção de Cíveis e Outros muros e Rios, através de Contratação, em atendimento às Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores do Município. Francielle Rodrigues Nogueira - Agente de Contratação. Informações: (33) 3281-1100 ramal 5 Site: Edital e anexos, na íntegra na Plataforma Licit Digital www.licitdigital.com.br e na página www.cristina.mg.gov.br, link: "Licitações e Contratos".

2 cm -04 2120323 - 1

Cruzeiro da Fortaleza

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025
Processo Licitatório 072/2025. Prego Eletrônico 027/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza. Data da Sessão: 24/09/2025, às 08:00h. Local: Plataforma Licitante. Informações na sede da Prefeitura, no endereço: Praça do Santuário 1373, Centro, pelo tel: (34) 3835-1222 ou pelo site www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, das 08:00 às 16:00h, no ser obtido através do site, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. Antônio Cortes de Almeida - Prefeito Municipal. Cruzeiro da Fortaleza - MG, 04/09/2025.

3 cm -04 2120626 - 1

Delta

Prefeitura Municipal

COMUNICADO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025

Pregão eletrônico 22/2025, tendo como objeto registro de preço para aquisição de material de limpeza comum e hospitalar, higiene e cuidados pessoais, com sendo marcada para o dia 16 de setembro de 2025 às 09h00m. A sessão será realizada por meio do sistema de pregão eletrônico LICITANET, devendo o licitante interessado se credenciar no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, através do site <http://licitanet.com.br>. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Delta, das 08h00m às 17h00m e no site: www.delta.mg.gov.br. Delta, 04 de setembro de 2025. Amanda Gabrielle de Souza Silva, Agente de Contratação-Pregoeira.

3 cm -04 2120702 - 1

COMUNICADO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 58/2025

Pregão eletrônico 23/2025, tendo como objeto registro de preço para aquisição de RAÇÃO ANIMAL, CANINA E FELINA, com sessão marcada para o dia 16 de setembro de 2025 às 09h00m. A sessão será realizada por meio do sistema de pregão eletrônico LICITANET, devendo o licitante interessado se credenciar no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, através do site <http://licitanet.com.br>. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Delta, das 08h00m às 17h00m e no site: www.delta.mg.gov.br. Delta, 04 de setembro de 2025. Amanda Gabrielle de Souza Silva, Agente de Contratação-Pregoeira.

3 cm -04 2120701 - 1

Divisa Alegre

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025
Tipo Menor Preço Global - O Município de Divisa Alegre/MG, torna pública a todos os interessados que a Concorrência nº 0003/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão de UMA CRICHE PROINFÂNCIA - TIPO 2, PAC 2, PAC 2 Nº 10703/2014 na sede do Município de Divisa Alegre/MG, foi declarada FRACASSADA, haja vista a inabilitação do licitante presente.

Ademir Alves
Prefeito Municipal
Divisa Alegre/MG, 03/07/2025

3 cm -04 2120557 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025
Tipo "Menor Preço global" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG, CNPJ: 01.613.073/0001-11, torna pública a realização da Concorrência nº 0004/2025, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a Contratação de empresa especializada para conclusão de UMA CRICHE PROINFÂNCIA - TIPO 2, PAC 2 nº 10703/2014 na sede do município de Divisa Alegre/MG, no dia 19/09/2025 às 09:00h. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE LICITAÇÕES, no site www.divisalegre.mg.gov.br e no PNP.

3 cm -04 2120530 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025
Assunto: Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 92/2025. Dispensa Eletrônica nº 22/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos diversos, por Menor Preço por Item, para compor a brinquedoteca do Conselho Tutelar, com abertura na dia 11/09/2025 às 09h00min. O Edital está disponível no site www.eloiomendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone 0800 443 2000. Elói Mendes, 04/09/2025. Natal Donizetti Cadorní - Prefeito Municipal.

2 cm -04 2120487 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Assunto: Aviso de Edital. Processo nº 90/2025. Pregão Eletrônico nº 26/2025. Objeto: aquisição de tablet 10 4GLTE com capa para transporte e manual com teclado integrado, pelo Menor Preço por Item, a fim de atender à demanda das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes/MG, com abertura na dia 10/09/2025 às 09h00min. O Edital está disponível no site www.eloiomendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo fone 0800 443 2000. Elói Mendes, 04/09/2025. Natal Donizetti Cadorní - Prefeito Municipal.

3 cm -04 2120485 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Assunto: Aviso de Edital. Processo nº 86/2025. Pregão Eletrônico nº 24/2025. Objeto: Contratação de empresa apta a manutenção de vias públicas com fornecimento de material e mão de obra para serviço de tapa buraco e lombadas, incluindo pintura e sigado com RUC e aplicação manual de massa asfáltica em Concreto Betuminoso Unificado a Quente (CBUQ), Faixa C, CAP 50/70, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por Registro de Preços, com abertura na dia 22/09/2025 às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.eloiomendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone 0800 443 2000. Elói Mendes/MG, 04/09/2025. Natal Donizetti Cadorní - Prefeito Municipal.

3 cm -04 2120628 - 1

Entre Folhas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e atender à necessidade das demais Secretarias Municipais do Município de Entre Folhas, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 023/2025. Abertura: 18/09/2025 às 13h. Edição Exclusiva - REGINAL - MEI / ME. EPP O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.entrefolhas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM LICITA (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitadigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Entre Folhas-MG, 04 de setembro de 2025. Marcos Antônio Marques - Prefeito Municipal.

3 cm -04 2120757 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 74/2025

O Município de Espera Feliz/MG - Aviso de Pregão Eletrônico - nº 74/2025- Processo 208/2025 registro de preços para futuras prestações de serviços de medições elétricas para atender às necessidades do município. Data 22/09/2025 às 09:30h. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitanet.com.br/Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

2 cm -04 2120445 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 72/2025

O Município de Espera Feliz/MG - Aviso de Pregão Eletrônico - nº 72/2025- Processo 203/2025 registro de preços para futuras aquisições de café para atender os necessidades do município. Data 18/09/2025 às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitanet.com.br/Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

2 cm -04 2120444 - 1

Fama

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 108/25

Pregão Presencial 28/2025 - Torna pública a abertura do processo, objeto: aquisição de papel sulfite A4 para diversas setores da Prefeitura de Fama - MG. Data: 18/09/2025 às 13:00h.

1 cm -04 2120685 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 107/25

Pregão Presencial 27/2025 - Torna pública a abertura do processo, objeto: aquisição de materiais de arrematado para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Fama - MG. Data: 18/09/2025 às 13:00h.

1 cm -03 2120668 - 1

Fervedouro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com o objetivo de realizar reparos/reformas nos setores das Secretarias Municipais de Fervedouro. Data de início do recebimento da proposta: 05 de setembro de 2025. Data de abertura/horário: 18 de setembro de 2025(09:00 hrs). LOCAL: Portal: plataforma de licitações AMM LICITA - <https://amlicita.org.br/>. Mais informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro. Carlos Cordeiro de Araújo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com o objetivo de realizar reparos/reformas nos setores das Secretarias Municipais de Fervedouro. Data de início do recebimento da proposta: 05 de setembro de 2025. Data de abertura/horário: 18 de setembro de 2025(09:00 hrs). LOCAL: Portal: plataforma de licitações AMM LICITA - <https://amlicita.org.br/>. Mais informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro. Carlos Cordeiro de Araújo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de gramíneas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Fervedouro. Data de início do recebimento da proposta: 08 de setembro de 2025. Data de abertura/horário: 19 de setembro de 2025(09:00 hrs). LOCAL: Portal: plataforma de licitações AMM LICITA - <https://amlicita.org.br/>. Mais informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro. Carlos Cordeiro de Araújo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e afins para atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Fervedouro. Data de início do recebimento da proposta: 08 de setembro de 2025. Data de abertura/horário: 19 de setembro de 2025(14:00 hrs). LOCAL: Portal: plataforma de licitações AMM LICITA - <https://amlicita.org.br/>. Mais informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro. Carlos Cordeiro de Araújo - Prefeito Municipal.

15 cm -04 2120527 - 1

Formiga

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 - MOD. PREGÃO

ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, incluindo itens de papelaria e escritório, essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas das secretarias solicitantes, bem como para o atendimento às demandas dos convênios firmados pelo Município de Formiga. Data de abertura das propostas e início do recebimento de propostas: às 08:31 hs do dia 23/09/2025. Modo de disputa: aberto. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao Edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregao@pmformiga@gmail.com.

3 cm -04 2120370 - 1

Fortaleza de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Extrato de Edital. O Município de Fortaleza de Minas/MG - CNPJ 18.241.760/0001-56, informa a todos os interessados que realizará, às 09h00min do dia 22/09/2025, em sua sede administrativa no Rua Santa Cruz, nº 259, a abertura do Processo Licitatório nº 178/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025 do tipo Menor Preço global, cujo objeto é a execução de pavimento em piso asfáltico, com bloco escurado, espessura 8 cm (oito), parte da Rua 16 (Rua Vereador Aristides Marques do Quatro) e bloco sem denominação de acesso pela rua: José Álvares da Costa, onde será realizado através da plataforma: <https://licitadigital.com.br>, e-mail: licitacoes@fortalezademinas.mg.gov.br, telefone: (35) 9841-4078 ou na sede da Prefeitura Municipal, com Paula Maria Queiroz Pereira, Fortaleza de Minas/MG, aos 04 de setembro de 2025.

3 cm -04 2120494 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320250904212431023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
Edital de Licitação nº 01/2025-Processo 07/2025-Licitatório. Jovana Gabriel Antunes Moreira, JUCMG 638, torna público que levara a efeito online site www.mg.gov.br, em 26/09/2025, a partir das 13:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens insensíveis, veículos e bens diversos. Local de venda: Galpão da Prefeitura - Rua Esméria Maria de Jesus Paes, nº 431, São Thomé das Letras/MG. Dias de venda: 22/09/2025 a 25/09/2025, no horário de 08:00 às 18:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: www.mg.gov.br ou pelo fax: 3805-4422/8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG
Pregão Eletrônico nº 015/2025. Processo Licitatório 060/2025. Objeto: Contratação de Professores especializados para aulas de Dança, Música e Teatro, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas às 09h00min do dia 19/09/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. www.licita.net.com.br - Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 - e-mail: compras@licita.net.com.br - Santa Efigênia de Minas MG, 04 de setembro de 2025 - Amauri Alves da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG
A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG, torna-se público o Extrato do Contrato nº 111/2025. Processo Licitatório nº 070/2025. Inexigibilidade nº 018/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS MÚSICAIS ZÉ FELIPE, ALTHAIR E ALEXANDRE, METRÔ DO PORRÔ, RAFINHA - O BOM DE VERDADE, THULLIO MILIONÁRIO, ENCONTRO DE VIOLEIROS E LUCAS E BARBARA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "SETEMBRO FEST NOVOZINTE 2025" NOS DIAS 12, 13 E 14/09/2025. Contratada: JAIR BORGES CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.820/0001-37. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2025. Agente de Contratação: Ana Clara Santos Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG
A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG, torna-se público o Extrato do Contrato nº 113/2025. Processo Licitatório nº 070/2025. Inexigibilidade nº 018/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS MÚSICAIS ZÉ FELIPE, ALTHAIR E ALEXANDRE, METRÔ DO PORRÔ, RAFINHA - O BOM DE VERDADE, THULLIO MILIONÁRIO, ENCONTRO DE VIOLEIROS E LUCAS E BARBARA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "SETEMBRO FEST NOVOZINTE 2025" NOS DIAS 12, 13 E 14/09/2025. Contratada: ROSIVALDO PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.021.821/0001-34. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2025. Agente de Contratação: Ana Clara Santos Cardoso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público a quem interessar que realizará no dia 08/09/2025 às 08h00min o Processo Licitatório nº 023/2025. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 010/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade, complementares e injetáveis para atender as demandas dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP. Informações complementares através do e-mail: licitacao@cisarp.org.br. Edital disponível na página eletrônica <https://licita.net.com.br> preferencialmente. Cleidiane Mendes de Souza - Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público a quem interessar que realizará no dia 17/09/2025 às 08h00min o Processo Licitatório nº 023/2025. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 008/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, e equipamentos relacionados à saúde bucal em razão de demandas dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP. Informações complementares através do e-mail: licitacao@cisarp.org.br. Edital disponível na página eletrônica <https://licita.net.com.br> preferencialmente. Cleidiane Mendes de Souza - Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público a quem interessar que realizará no dia 19/09/2025 às 08h00min o Processo Licitatório nº 024/2025. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, fornecimento e implementação de solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos urbanos e rurais das regiões central e periférica dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP. Informações complementares através do e-mail: licitacao@cisarp.org.br. Edital disponível na página eletrônica <https://licita.net.com.br> preferencialmente. Cleidiane Mendes de Souza - Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público a quem interessar que realizará no dia 17/09/2025 às 15h00min o Processo Licitatório nº 022/2025. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 009/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos em nível hospitalar e ambulatorial para atender as demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP. Informações complementares através do e-mail: licitacao@cisarp.org.br. Edital disponível na página eletrônica <https://licita.net.com.br> preferencialmente. Cleidiane Mendes de Souza - Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Comunicado: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP a título de intenção de Registro de Preços, Art. 1º, Lei 14.133/21, comunica aos Municípios consorciados que efetuará licitação para os seguintes objetos: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit bebê tipo puerpera, para atender as demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio CISARP. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A e Z" de demanda pública para atender as demandas dos Municípios consorciados ao CISARP. Aguarda manifestação por 08 (oito) dias úteis. Manifestações e informações complementares pelo telefone (34) 3845-8322 ou através do e-mail: licitacao@cisarp.org.br preferencialmente. Teófilo de Souza - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
A Prefeitura Municipal de São Romão-MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de Contrato nº 026/2025 do Processo Licitatório nº 045/2025, Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LEONARDO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADIÇÃOAL FESTA DE OUTUBRO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG, A REALIZAR-SE DE 10 A 12 DE OUTUBRO DE 2025. Contratada: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOW E EDITORA MUSICAL, R\$ 720.000,00. Vigência: 23/09/2025 a 30/12/2025. SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUATINS/MG
RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUATINS/MG, torna público o Edital de Licitação 043/2025, Concurso Eletrônico 082/2025. Contratação de pessoa jurídica para construção de obra de infraestrutura, no âmbito do projeto de reforma do asfalto do município de Jaguatinópolis. O Edital nº 043/2025, em conformidade com o Edital nº 043/2025, art. 46, II, da Lei 14.133/2021. A execução da obra deverá seguir a descrição de objeto que constam dos projetos básicos/estruturais (memorandos descritivos, plantas arquitetônicas e complementares físico-financeiras, art. 16, § 1º, da Lei 14.133/2021). Para obter demais documentos, consulte o Edital. A obra será executada pelo CONVENIO nº 149/2005/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Jaguatinópolis. O valor do repasse é de R\$ 121.298,08 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme previsto no CONVENIO nº 149/2005/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Jaguatinópolis. Licitação tipo menor preço global, na qual, ocorrerá em duas datas. Desta forma, fica estabelecida nesta data, União de Rendimento das Propostas, das 15:00 h do dia 04/09/2025, às 08:59h do dia 19/09/2025. Início da sessão de abertura de propostas às 09:00h do dia 19/09/2025. Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico no tel: (38) 3994-20315 e no e-mail: licitacoes@jaguatinopolis.mg.gov.br. Beatriz Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG
A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG, torna-se público o Extrato do Contrato nº 112/2025. Processo Licitatório nº 070/2025. Inexigibilidade nº 018/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS MÚSICAIS ZÉ FELIPE, ALTHAIR E ALEXANDRE, METRÔ DO PORRÔ, RAFINHA - O BOM DE VERDADE, THULLIO MILIONÁRIO, ENCONTRO DE VIOLEIROS E LUCAS E BARBARA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "SETEMBRO FEST NOVOZINTE 2025" NOS DIAS 12, 13 E 14/09/2025. Contratada: OK PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.621.504/0001-05. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2025. Agente de Contratação: Ana Clara Santos Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG
A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG, torna-se público o Extrato do Contrato nº 106/2025. Processo Licitatório nº 070/2025. Inexigibilidade nº 018/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS MÚSICAIS ZÉ FELIPE, ALTHAIR E ALEXANDRE, METRÔ DO PORRÔ, RAFINHA - O BOM DE VERDADE, THULLIO MILIONÁRIO, ENCONTRO DE VIOLEIROS E LUCAS E BARBARA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "SETEMBRO FEST NOVOZINTE 2025" NOS DIAS 12, 13 E 14/09/2025. Contratada: MAC SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.820.639/0001-17. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2025. Agente de Contratação: Ana Clara Santos Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG
A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG, torna-se público o Extrato do Contrato nº 107/2025. Processo Licitatório nº 070/2025. Inexigibilidade nº 018/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS MÚSICAIS ZÉ FELIPE, ALTHAIR E ALEXANDRE, METRÔ DO PORRÔ, RAFINHA - O BOM DE VERDADE, THULLIO MILIONÁRIO, ENCONTRO DE VIOLEIROS E LUCAS E BARBARA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "SETEMBRO FEST NOVOZINTE 2025" NOS DIAS 12, 13 E 14/09/2025. Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.331/0001-37. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2025. Agente de Contratação: Ana Clara Santos Cardoso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 017/2025
Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 054/2025. Inexigibilidade por Credenciamento nº 017/2025. Objeto: Chamamento Público, com o intuito de promover o credenciamento, para viabilizar a prestação de serviços especializados em saúde, a fim de subsidiar as necessidades dos municípios consorciados ao CISARP e Clínicas de Especialidades para o Consórcio. Vale ressaltar que não há garantia de consumo mínimo, sendo o pagamento realizado por contratação individualizada de produção (cint), conforme detalhamento no tabelão abaixo, estabelecido de acordo com as condições e exigências definidas neste instrumento. Início da habilitação dia 19/09/2025 a partir das 08h00min. Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISARP, pelo telefone (34) 3824-1738, site: www.cisarp.org.br. Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados no e-mail: suporte@cisarp.org.br. Teófilo de Souza - Coordenador de Setor. Lagoa Formosa - MG 4489/2025. Luciane Soares de Lima - Secretária Executiva do CISARP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA. EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 - OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE Ata de concorrência do Processo nº 10/2025. Concorrência nº 1/2025, 4ª Sessão. Às 9h (nove horas) do dia 03 de setembro de 2025, realizou-se a reunião de continuidade do Processo Licitatório nº 10/2025. Concorrência nº 01/2025, registrando-se a presença do sócio proprietário da empresa Pop Comunicação Ltda. Dando início aos trabalhos, procedeu-se a leitura da conclusão e decisão referente ao recurso interposto pela empresa Pop Comunicação Inteligente Ltda., o qual foi deferido, sendo a empresa reclassificada no certame. Na sequência, foram recebidos os indústrias das empresas classificadas: Pop Comunicação Inteligente Ltda e Casablancas Comunicação e Marketing S/A, sendo que esta última não apresentou representante para o credenciamento. Em seguida, foi conferido e aberto o Invólucro nº 5, referente à empresa classificada em primeiro lugar, contendo os documentos de habilitação. Concluída a análise, a empresa foi considerada habilitada. Ante e ausência das licitantes Casablancas Comunicação e Marketing S/A, Conquista Comunicação e Marketing, Brasília Publicidade e Propaganda Ltda. e P&L Publicidade e Propaganda Ltda., restou caracterizada a preclusão do direito de recorrer. O inteiro teor da presente Ata está disponível no link: <https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/2025>. Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
O Município de Espera Feliz-MG, torna-se público o Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2025. Processo 208/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Data 22/09/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licita.net.com.br. Ozil Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
DISPENSA Nº 82/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2025
Torna pública a abertura de processo para a aquisição de equipamentos de análise de água em atendimento à Secretaria de Água e Esgoto. SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/09/2025 às 13:30, através do site www.ammclima.org.br. Edital disponível no site: www.novavera.mg.gov.br. Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 - Centro. Tatá Silva Costa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA/MG
PROCESSO Nº 94/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
O Município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de setembro de 2025, às 10:00, no endereço <https://licita.net.com.br>, processo licitatório nº 94/2025, na modalidade pregão eletrônico nº 34/2025, para aquisição de materiais para entidades nacionais a fim de atender as necessidades da secretaria de educação, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba/MG, 03 de setembro de 2025. Tainira Greyckle de Paula Borges, Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
A Prefeitura Municipal de São Romão-MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de Contrato nº 074/2025 do Processo Licitatório nº 045/2025, Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADIÇÃOAL FESTA DE OUTUBRO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG, A REALIZAR-SE DE 10 A 12 DE OUTUBRO DE 2025. Contratada: VY SHOWS PRODUÇÕES LTDA, R\$ 350.000,00. Vigência: 07/09/2025 a 07/10/2025. SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2025
CONCORRÊNCIA: 066/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna-se público a prerrogativa de abertura do Processo Administrativo nº 151/2025, Concorrência nº 066/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a execução de colçamento interseção em bloco integral na cidade de acordo ao Edital de Licitação, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 22/09/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licita.net.com.br. Mais informações pelo telefone (32) 3747-1240. Caparaó/MG, 04 de setembro de 2025. Lia Debra Cardoso - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG
A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG, torna-se público o Extrato do Contrato nº 110/2025. Processo Licitatório nº 070/2025. Inexigibilidade nº 018/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS MÚSICAIS ZÉ FELIPE, ALTHAIR E ALEXANDRE, METRÔ DO PORRÔ, RAFINHA - O BOM DE VERDADE, THULLIO MILIONÁRIO, ENCONTRO DE VIOLEIROS E LUCAS E BARBARA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "SETEMBRO FEST NOVOZINTE 2025" NOS DIAS 12, 13 E 14/09/2025. Contratada: FORVIBES MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.940.667/0001-68. Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2025. Agente de Contratação: Ana Clara Santos Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG
A PREF. MUNICIPAL DE NOVOZINTE/MG, torna-se público o Extrato do Contrato nº 109/2025. Processo Licitatório nº 070/2025. Inexigibilidade nº 018/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS MÚSICAIS ZÉ FELIPE, ALTHAIR E ALEXANDRE, METRÔ DO PORRÔ, RAFINHA - O BOM DE VERDADE, THULLIO MILIONÁRIO, ENCONTRO DE VIOLEIROS E LUCAS E BARBARA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "SETEMBRO FEST NOVOZINTE 2025" NOS DIAS 12, 13 E 14/09/2025. Contratada: L&B PRODUTOS ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.374.833/0001-70. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2025. Agente de Contratação: Ana Clara Santos Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 835/2025
Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, RETIFICAÇÃO Aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA EMPRESARIAL DO TIPO REDE AMPLA, COM ACOMODADA HOSPITALAR EM ENFERMARIA, SEM CARÊNCIA, COM INSCRIÇÃO POR ADESÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, AOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, COMISSÃO, DE NATUREZA ESPECIAL, DE EMPREGO PÚBLICO, AGENTES POLÍTICOS E AOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE EM UMA ESTIMATIVA DE 555 COLABORADORES. FOI ALTERADO AS CONDIÇÕES DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS USUÁRIOS, PERMANECER INALTERADAS DEMAIS CLAUSULAS. NOVA DATA DA SESSÃO: 24/09/2025 no mesmo horário. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitação, situado Py Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquistamg.gov.br, e-mail: licitacao@conquistamg.gov.br. Endereço Eletrônico: LICITANTE - Licitações On-line www.licita.net.com.br. Conquista/MG, 04/09/2025. KEILA ALVES SOARES TURRA - Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0208

000089



ITEM 1

Fornecedor - ID 13968 ME/EPP Data: 22/09/2025 08:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LEVES LOTE 1 MECANICA ELETTRICA Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA LEVE (veiculo com capacidade de ate 7 passageiros) Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00

Total Geral: R\$ 240.000,00

Fornecedor - ID 38061 ME/EPP Data: 17/09/2025 11:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LEVES LOTE 1 MECANICA ELETTRICA Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA LEVE (veiculo com capacidade de ate 7 passageiros) Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00

Total Geral: R\$ 210.000,00

Fornecedor - ID 46056 ME/EPP Data: 22/09/2025 08:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LEVES LOTE 1 MECANICA ELETTRICA Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA LEVE (veiculo com capacidade de ate 7 passageiros) Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 99,90	R\$ 199.800,00

Total Geral: R\$ 199.800,00

Fornecedor - ID 51203 ME/EPP Data: 17/09/2025 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LEVES LOTE 1 MECANICA ELETTRICA Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA LEVE (veiculo com capacidade de ate 7 passageiros) Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao	SERVIÇO O	SERVIÇO O	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00
Total Geral: R\$ 200.000,00							

ITEM 2

Fornecedor - ID 75327 ME/EPP Data: 17/09/2025 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA MEDIA LOTE 2 - MECANICA ELETTRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao	SERVIÇO O	SERVIÇO O	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00
Total Geral: R\$ 210.000,00							

Fornecedor - ID 90370 ME/EPP Data: 22/09/2025 08:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA MEDIA LOTE 2 - MECANICA ELETTRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao	SERVIÇO O	SERVIÇO O	R\$ 99,90	R\$ 199.800,00
Total Geral: R\$ 199.800,00							

Fornecedor - ID 93563 ME/EPP Data: 17/09/2025 11:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA MEDIA LOTE 2 - MECANICA ELETTRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao	SERVIÇO O	SERVIÇO O	R\$ 110,00	R\$ 220.000,00
Total Geral: R\$ 220.000,00							

Fornecedor - ID 94336 ME/EPP Data: 22/09/2025 08:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA MEDIA LOTE 2 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
Total Geral: R\$ 240.000,00							

ITEM 3

Fornecedor - ID 5959 ME/EPP Data: 22/09/2025 08:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA GRANDE LOTE 3 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHA E MAQUINAS PESADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,90	R\$ 199.800,00
Total Geral: R\$ 199.800,00							

Fornecedor - ID 43584 ME/EPP Data: 17/09/2025 11:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA GRANDE LOTE 3 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHA E MAQUINAS PESADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 470.000,00
Total Geral: R\$ 470.000,00							

Fornecedor - ID 46498 ME/EPP Data: 17/09/2025 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA GRANDE LOTE 3 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHA E MAQUINAS PESADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00
Total Geral: R\$ 500.000,00							

Fornecedor - ID 91644 ME/EPP Data: 22/09/2025 08:39 - Situação: Classificada

000092

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	2.000,00	HR	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA GRANDE LOTE 3 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHA E MAQUINAS PESADAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
Total Geral: R\$ 240.000,00							



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BARBARA DA SILVA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELI ALVES	(mãe) IVONETE DA SILVA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1984	IDENTIDADE (número) MG-13.936.309	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 065.945.456-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MATHEUS IGNACHITI			NÚMERO 106
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BARBARA DA SILVA VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANEL RODOVIARIO			NÚMERO 547
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEBENTO@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E DOIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520001 4520002 4520005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS, SERVICO DE LANTERNAGEM OU FUBILARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Barbara da Silva Vieira - MG</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NAO	
DATA DA ASSINATURA 28/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edineia Maria de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTORIZACAO		
Edineia Maria de Souza Analista de Registro Empresarial MSP/SP 12725693	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 3111071376-7 EM 04/01/2012 BARBARA DA SILVA VIEIRA - ME PROTOCOLO: 12/020.800-8 NE0852681		



Data da consulta: 29/07/2025 09:30:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.831.277/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BARBARA DA SILVA VIEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.831.277/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARBARA DA SILVA VIEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANEL RODOVIARIO	NÚMERO 547	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEBENTO@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3746-3254
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2025 às 14:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-13.936.309 DATA DE EMISSÃO 11/12/2001

NOME BARBARA DA SILVA VIEIRA

FILIAÇÃO ELI ALVES VIEIRA
IVONETE DA SILVA VIEIRA

NATURALIDADE CARANGOLA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/5/1984

DOC. ORIGIN. NASC. LV-42 PL-216V

CPF 065945456-47

PH-1492

ASSINATURA DO DETENTOR

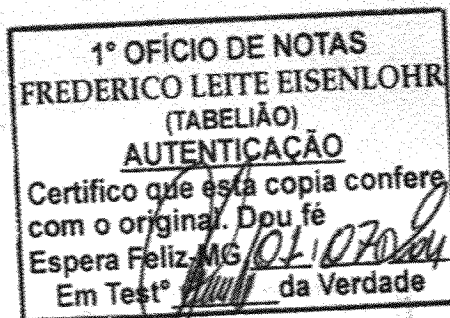


1º OFÍCIO DE NOTAS
FREDERICO LEITE EISENLOHR
(TABELIÃO)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta copia confere
com o original. Dou fé
Espera Feliz/MG, 01/07/2004
Em Teste da Verdade

Elberth Martins Portes
Escritor Substituto



000097



Elberth Martins Portes
Escrevente Substituto

Identificação

CNPJ-8: 14.831.277
BARBARA DA SILVA VIEIRA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>14.831.277/0001-</u> <u>70</u>	18945770054	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	----	----------

<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>	<u>Identificação do Contribuinte</u>
---------------------	------------------	----------------------------------	--------------------------------------

BARBARA DA SILVA VIEIRA			Nome da Empresa:
MG - 31			UF:
14.831.277/0001-70			CNPJ:
Sem restrição			Situação CNPJ:
18945770054			Inscrição Estadual (IE):
Habilitado			Situação IE:
IE Normal			Tipo IE:
4530703			CNAE Principal
01/02/2017			Data Situação na UF:

<u>Dados do Contribuinte</u>

04/01/2012	Nome Fantasia:
Simples Nacional	Data Início Atividade:
Obrigatória	Data Fim Atividade:
Microempresa (ME)	Regime de Tributação:
4530703	Informação da IE como Destinatário:
Não informado	Porte da Empresa:
Não	CNAE Principal:
	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

<u>Dados de Endereço</u>

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	----------------	------------------	----------------

3124203 - Espera Feliz

MG

RUA ANEL RODOVIARIO

547

CENTRO

36830000

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

**Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)**

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial BARBARA DA SILVA VIEIRA	CNPJ da Matriz 14.831.277/0001-70
Data da Abertura no CNPJ 04/01/2012	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 07/02/2025 14:15:28
Número do Recibo 02.07.25038.0290851-3
Autenticação 14276.83403.12776.77357

**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 14.831.277/0001-70
Nome empresarial: BARBARA DA SILVA VIEIRA
Data de abertura no CNPJ: 04/01/2012
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 15.666,55

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 065.945.456-47

Nome: BARBARA DA SILVA VIEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 5.387,94
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 148312772024001
Autenticação: 14276.83403.12776.77357

Número do Recibo: 02.07.25038.0290851-3
Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 14.831.277/0001-70 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 26.821,67

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 07/02/2025 14:15:28

Número do Recibo: 02.07.25038.0290851-3

Autenticação: 14276.83403.12776.77357

BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
CNPJ: 14.831.277/0001-70
R ANEL RODOVIARIO, Nº 547
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000
TEL: (32) 98411-5025

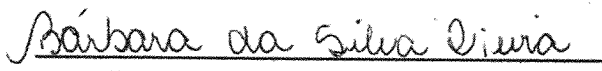
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025

DECLARAÇÕES

A empresa BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.277/0001-70, sediada na R ANEL RODOVIARIO, Nº 547, CENTRO, no município de ESPERA FELIZ/MG, através de sua representante legal a Srª. BARBARA DA SILVA VIEIRA, portadora do Documento de Identidade nº MG-13.936.309 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 065.945.456-47, DECLARA:

- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.


BARBARA DA SILVA VIEIRA
RG: MG-13.936.309 SSP/MG
CPF: 065.945.456-47

BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
CNPJ: 14.831.277/0001-70
R ANEL RODOVIARIO, Nº 547
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaro que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do (a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atualmente na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
CNPJ: 14.831.277/0001-70
R ANEL RODOVIARIO, Nº 547
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (MICROEMPRESA), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Barbara da Silva Vieira

BARBARA DA SILVA VIEIRA

RG: MG-13.936.309 SSP/MG

CPF: 065.945.456-47

BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
CNPJ: 14.831.277/0001-70
R ANEL RODOVIARIO, Nº 547
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000
TEL: (32) 98411-5025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.277/0001-70, sediada na R ANEL RODOVIARIO, Nº 547, CENTRO, no município de ESPERA FELIZ/MG, através de sua representante legal a Srª. BARBARA DA SILVA VIEIRA, portadora do Documento de Identidade nº MG-13.936.309 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 065.945.456-47, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.


BARBARA DA SILVA VIEIRA
RG: MG-13.936.309 SSP/MG
CPF: 065.945.456-47

BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
CNPJ: 14.831.277/0001-70
R ANEL RODOVIARIO, Nº 547
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME, CNPJ nº 14.831.277/0001-70 é **MICROEMPRESA**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de pregão eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Barbara da Silva Vieira

BARBARA DA SILVA VIEIRA
RG: MG-13.936.309 SSP/MG
CPF: 065.945.456-47

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0208

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz-MG, 17 de Setembro de 2025

BARBARA DA SILVA VIEIRA - 14.831.277/0001-70

17/09/2025 11:51:21

Assinatura Digital: 1A6A372BB867E1F2DCEE4815C3B37716

BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
CNPJ: 14.831.277/0001-70
R ANEL RODOVIARIO, N° 547
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000
TEL: (32) 98411-5025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0208/2025

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PRESTAR SERVIÇOS

A empresa BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.831.277/0001-70, sediada na R ANEL RODOVIARIO, N° 547, CENTRO, no município de ESPERA FELIZ/MG, através de sua representante legal a Srª. BARBARA DA SILVA VIEIRA, portadora do Documento de Identidade n° MG-13.936.309 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n° 065.945.456-47, DECLARA que possui condições de prestar os serviços na sede do município, ou se responsabilizará pela retirada e devolução dos veículos na sede do município.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Barbara da Silva Vieira
BARBARA DA SILVA VIEIRA
RG: MG-13.936.309 SSP/MG
CPF: 065.945.456-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Dr. José Augusto, 251 ? Centro

CEP: 36830-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31

E-mail: tributacao@esperafeliz.mg.gov.br Tel: (32) 3746 - 2463

CERTIFICADO DE DISPENSA

Exercício 2025	Inscrição 0001441	Número do Certificado 39	Emissão 18/09/2025	Data de Vencimento null
-------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------

Concedido à:

Nome/ Razão Social: BARBARA DA SILVA VIEIRA

Nome Fantasia:

Responsável:

CNPJ/CPF: 14.831.277/0001-70

Endereço: Rua ANEL RODOVIARIO Nº547 - - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830000

Área construída: 148,000

Área Utilizada: 148,000

Atividade Principal:

004530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - A

Atividade(s) Secundária(s):

004520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - A

004520005-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - A

Horário de Funcionamento:

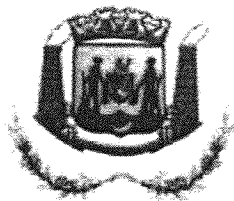
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 H - SÁBADO DE 08:00 H ÀS 13:00 H

Horário Especial:

Observação:

Todo contribuinte prestador de serviço está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica de serviço, afixar este documento em local visível. Requerer a renovação do presente alvará com 30 (trinta) dias de antecedência da data do vencimento

CHAVE DE VALIDAÇÃO: d016a916



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **BARBARA DA SILVA VIEIRA ME**, com sede na Rua do Anel Rodoviário, 547, Centro de Espera Feliz-MG inscrita no CNPJ 14.831.277/0001-70, Prestou os serviços referente ao processo licitatório 0081/2024 na Modalidade de Pregão Eletrônico 0025/2024, de forma satisfatória e regular para o Município de Espera Feliz pessoa jurídica de direito público CNPJ 18.114.264/0001-31, localizada na Praça Dr. Jose Augusto, 251- Centro - Espera Feliz/MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MEDIA E PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

Espera Feliz, 25 de julho de 2025.

Dione Faria Silva
Agente de Contratação



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BARBARA DA SILVA VIEIRA -ME		
Natureza Jurídica: EMPRESARIO		
CNPJ 14.831.277/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 04/01/2012	Data de Início de Atividade 05/01/2012
Endereço Completo: RUA ANEL RODOVIARIO 547 - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG		
Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS, SERVICO DE LANTERNAGEM OU FUBILARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.		
Capital: R\$ 22.000,00 VINTE E DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	
Situação: ATIVA	Status: xxxxxxxx	
Último Arquivamento: 04/01/2012	Número: 4748534	
Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Nome do Empresário: BARBARA DA SILVA VIEIRA		
Identidade: MG-13.936.309	CPF: 065.945.456-47	
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025 14:09

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250002673810 e visualize a certidão)

25/611.590-7

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****ESPERA FELIZ****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
CNPJ: 14.831.277/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Setembro de 2025 às 14:20

ESPERA FELIZ, 17 de Setembro de 2025 às 14:20

Código de Autenticação: 2509-1714-2016-0996-7492

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARBARA DA SILVA VIEIRA
CNPJ: 14.831.277/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:22 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **423D.4FA6.2D4C.BF51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.831.277/0001-70
Razão Social: BARBARA DA SILVA VIEIRA ME
Endereço: RUA ANEL RODOVIARIO 547 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090603051884210232

Informação obtida em 17/09/2025 14:16:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BARBARA DA SILVA VIEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001894577.00-54

CNPJ/CPF: 14.831.277/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANEL RODOVIARIO

NÚMERO: 547

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000917537139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 2870/2025**

Certifico, para os devido fins que:
BARBARA DA SILVA VIEIRA

CPF/CNPJ: 14.831.277/0001-70

Endereço: Rua ANEL RODOVIARIO Nº547 - - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

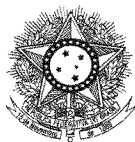
Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta, Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:78712d97

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBARA DA SILVA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.831.277/0001-70
Certidão n°: 54943097/2025
Expedição: 17/09/2025, às 14:14:36
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBARA DA SILVA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.831.277/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
 CNPJ: 14.831.277/0001-70
 R ANEL RODOVIARIO, Nº 547
 CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
 CEP: 36.830-000
 TEL: (32) 98411-5025

PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR REF.	VOLOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MECÂNICA ELÉTRICA LINHA LEVE= Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEÍCULOS LINHA LEVE (veículo com capacidade de até 7 passageiros) Serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção.	HORAS	2.000	R\$	R\$14,00	R\$28.000,00
2	MECÂNICA ELÉTRICA LINHA MÉDIA= Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEICULOS LINHA MÉDIA (MICROONIBUS, VANS, STRINTER): Serviços	HORAS	2.000	R\$	R\$	R\$

BARBARA DA SILVA VIEIRA-ME
CNPJ: 14.831.277/0001-70
R ANEL RODOVIARIO, Nº 547
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000
TEL: (32) 98411-5025

	elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção.					
3	MECÂNICA ELÉTRICA LINHA PESADA= Prestação de serviços de manutenção e recuperação: VEÍCULOS LINHA GRANDE PORTE (ônibus, caminhão e máquinas pesadas)	HORAS	2.000	R\$	R\$	R\$
						R\$28.000,00

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Barbara da Silva Vieira
BARBARA DA SILVA VIEIRA
RG: MG-13.936.309 SSP/MG
CPF: 065.945.456-47



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210149685

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2346601697

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESPERA FELIZ

Local

1 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10115085 em 02/03/2023 da Empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire 31210149685 e protocolo 231122357 - 01/03/2023. Autenticação: F8C447754965A09E3D6C3B935B876AEA6BE3B359. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/112.235-7 e o código de segurança lc9t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/112.235-7	MGN2346601697	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10115085 em 02/03/2023 da Empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire 31210149685 e protocolo 231122357 - 01/03/2023. Autenticação: F8C447754965A09E3D6C3B935B876AEA6BE3B359. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/112.235-7 e o código de segurança Ic9t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

SANZIO FIGUEIRA DE FARIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade 01891283183 expedida pela DETRAN-ES e CPF 049.426.486-10, residente na Rua Anel Rodoviário, 33, apt. 101, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000 e **GABRIEL CORREA PAVESI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/2002, empresário, portador do documento de identidade nº MG-22.558.303, expedido pela PC-MG e CPF nº 133.702.506-24, residente na Rua Anel Rodoviário, 74, bairro Centro na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, ambos representados neste ato por seu procurador **BENTO LACERDA**, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade, nascido em 21/03/1961, portador do documento de identidade 39.819 expedido pelo CRC-MG em 28/12/1984 e CPF nº 423.479.986-68, com escritório na Rua Henrique Gripp Filho, 09, bairro Centro na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 482, s/n, bairro Centro em Espera Feliz-MG – CEP 36.830-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210149685, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.991/0001-72, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração e o faz conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - O sócio Gabriel Correa Pavesi, possuidor de 94.000 quotas no valor de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio Sanzio Figueira de Faria, dando o cedente ao cessionário ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, sendo o pagamento feito à vista e em moeda corrente do país.

III – O sócio Sanzio Figueira de Faria passa a deter 100% do capital social que é de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e mantém a sociedade empresária limitada na condição de unipessoal.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 482, s/n, bairro Centro em Espera Feliz-MG – CEP 36.830-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

SANZIO FIGUEIRA DE FARIA - 96.000 quotas.....R\$96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10115085 em 02/03/2023 da Empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire 31210149685 e protocolo 231122357 - 01/03/2023. Autenticação: F8C447754965A09E3D6C3B935B876AEA6BE3B359. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/112.235-7 e o código de segurança lc9t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de pneus, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura em veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores, serviços de reboque de veículos e remoção e guarda em depósito de veículos automotivos, serviços de mecânica de motor de linha leve e pesada, ônibus, caminhão e máquinas pesadas, serviços de mecânica na parte elétrica de linha leve e pesada, serviços de transporte de passageiros com motorista, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos e locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente pelo sócio SANZIO FIGUEIRA DE FARIA, estando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio administrador responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio Sanzio Figueira de Faria tem direito a uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O foro eleito foi o da comarca de Espera Feliz-MG

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Poderá o sócio optar pela retenção dos lucros havidos, para futuros aumentos de capital, ou, aquisição de bens patrimoniais, ou, poderão optar pela retirada parcial ou total dos mesmos, bem como debitar os prejuízos para compensação nos termos da lei.

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos durante o ano calendário, mensalmente ou trimestralmente, com apuração através de balancete intermediário para apuração de resultado ou balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores do sócio falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente alteração contratual.

ESPERA FELIZ, 01 DE MARÇO DE 2023.

ASSINAM DIGITALMENTE: SANZIO FIGUEIRA DE FARIA e GABRIEL CORREA PAVESI, ambos representados neste ato por seu procurador Bento Lacerda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10115085 em 02/03/2023 da Empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire 31210149685 e protocolo 231122357 - 01/03/2023. Autenticação: F8C447754965A09E3D6C3B935B876AEA6BE3B359. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/112.235-7 e o código de segurança lc9t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/112.235-7	MGN2346601697	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10115085 em 02/03/2023 da Empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire 31210149685 e protocolo 231122357 - 01/03/2023. Autenticação: F8C447754965A09E3D6C3B935B876AEA6BE3B359. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/112.235-7 e o código de segurança lc9t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: SANZIO FIGUEIRA DE FARIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 01891283183 expedido pelo DETRAN-ES e CPF 049.426.486-10, residente na Rua Anel Rodoviário, 33, apto 101, bairro Centro na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, e-mail contabilidadebento2@gmail.com; **GABRIEL CORREA PAVESI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/2002, empresário, portador do documento de identidade nº MG-22.558.303, expedido pela PC-MG e CPF nº 133.702.506-24, residente na Rua Anel Rodoviário, 74, bairro Centro na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, e-mail contabilidadebento2@gmail.com; e **TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 482, s/n, bairro Centro na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31210149685, inscrito no CNPJ sob o nº 20.379.991/0001-72, por seu representante legal **SANZIO FIGUEIRA DE FARIA**, já qualificado.

OUTORGADO: BENTO LACERDA, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade, nascido em 21/03/1961, portador do documento de identidade 39.819 expedido pelo CRC-MG em 28/12/1984 e CPF nº 423.479.986-68, com escritório na Rua Henrique Gripp Filho, 09, bairro Centro na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, e-mail contabilidadebento2@gmail.com.

Por este instrumento eletrônico particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes abaixo especificados:

Outorgam poderes específicos para requerer arquivamento de atos na JUCEMG e assinar ato(s) de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CAPAS DE PROCESSOS, contendo deliberação(ões) sobre, ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS, AQUISIÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS, PODENDO SUBSCREVER QUOTAS, ALTERAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, ALTERAÇÕES DE NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL, CAPITAL SOCIAL PODENDO INTEGRALIZAR, ADMINISTRAÇÃO, REATIVAÇÃO DE REGISTRO, RE-RATIFICAÇÃO, ABERTURAS, ALTERAÇÕES E BAIXAS DE FILIAIS, DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, da **TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, da qual participam os outorgantes, na qualidade de sócios podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ESPERA FELIZ, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sanzio Figueira de Faria
SANZIO FIGUEIRA DE FARIA por si e representando a
 empresa **TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**

Gabriel Correa Pavesi
GABRIEL CORREA PAVESI

ATENÇÃO! -O Reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelionato de Notas somente por autenticidade.

PODER JUDICIAL - JUIZ DE DIREITO - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Espera Feliz - MG
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
 (GJM25857) SANZIO FIGUEIRA DE FARIA
 (GJM25858) GABRIEL CORREA PAVESI
 em testemunho de verdade.
 Espera Feliz, 28/02/2023 17:07:28 25500
 SELO DE CONSULTA: GJM25857
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6476.3435.5574.3138
 Quantidade de atos praticados: 02
 Ato(s) praticado(s) por:
 MARCELA NOGUEIRA MATEUS MACHADO DE SOUZA, Escrevente
 Eml: R\$14,88 TPA: R\$4,62 Total: R\$19,50 ISS: R\$0,42
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

Marcela Nogueira Mateus M. de Souza
 Escrevente

Nº DA ETIQUETA: AC0108974

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10115085 em 02/03/2023 da Empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire 31210149685 e protocolo 231122357 - 01/03/2023. Autenticação: F8C447754965A09E3D6C3B935B876AE6BE3B359. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/112.235-7 e o código de segurança lc9t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/112.235-7	MGN2346601697	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, BENTO LACERDA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 39819, expedida em 28/12/1984, inscrito no CPF nº 423.479.986-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO SANZIO E GABRIEL - 1 página(s)

Espera Feliz/MG, 01 de março de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: BENTO LACERDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10115085 em 02/03/2023 da Empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire 31210149685 e protocolo 231122357 - 01/03/2023. Autenticação: F8C447754965A09E3D6C3B935B876AEA6BE3B359. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/112.235-7 e o código de segurança lc9t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME, de NIRE 3121014968-5 e protocolado sob o número 23/112.235-7 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10115085, em 02/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2023, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/112.235-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10115085 em 02/03/2023 da Empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire 31210149685 e protocolo 231122357 - 01/03/2023. Autenticação: F8C447754965A09E3D6C3B935B876AEA6BE3B359. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/112.235-7 e o código de segurança lc9t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.379.991/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP CAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR482	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEBENTO2@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3746-3254
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 16:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

2 x 1. NOME E SOBRENOME
 SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

11/07/2001

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 09/04/1978 CARANGOLA/MG

4a DATA EMISSÃO
 30/08/2022

4b VALIDADE
 21/01/2032

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 11951014 SSP MG

4d CNP
 049.425.486-10

4e Nº REGISTRO
 01891283193

4f CAT. HAB.
 AE

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

PRACCA
 ANTONIO FIGUEIRA DE FARIA

ELIA BUNATO FIGUEIRA

2441479004

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17
A	21/01/2032							
A1	21/01/2032							
B	21/01/2032							
B1	21/01/2032							
C	21/01/2032							
C1	21/01/2032							

11 OBSERVAÇÕES
 EAC

LOCAL
 MANHUACU, MG

MINAS GERAIS

EURIQ DA CUNHA NETO
 DIRETOR CETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR
 00707300586
 MG810048004



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002371251.00-80 CPF/CNPJ: 20.379.991/0001-72
NOME/NOME EMPRESARIAL: TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
NOME FANTASIA: TOP CAR
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 04/06/2014 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 04/06/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36830000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: ESPERA FELIZ
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: ROD BR482
NUMERO: S/N
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/05/2025 15:45:26

Data da consulta: 23/05/2025 16:00:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.379.991/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/06/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	CNPJ da Matriz 20.379.991/0001-72
Data da Abertura no CNPJ 04/06/2014	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/02/2025 18:10:43
Número do Recibo 02.07.25058.0178495-7
Autenticação 20300.37304.99618.91504

**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 20.379.991/0001-72
Nome empresarial: TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/06/2014
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 16.944,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 049.426.486-10

Nome: SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 37.383,03
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 203799912024001
Autenticação: 20300.37304.99618.91504

Número do Recibo: 02.07.25058.0178495-7
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 20.379.991/0001-72 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 16.821,50
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 48.766,22
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 207.343,16
Aquisições no mercado interno	R\$ 207.343,16
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 207.343,16
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 186.002,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 203799912024001
Autenticação: 20300.37304.99618.91504

Número do Recibo: 02.07.25058.0178495-7
Página 2

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/02/2025 18:10:43

Número do Recibo: 02.07.25058.0178495-7

Autenticação: 20300.37304.99618.91504

TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ: 20.379.991/0001-72

ROD BR 482, S/N, CENTRO

ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

TEL: (32) 99839-8771

E-MAIL: topcaresperafeliz1@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025

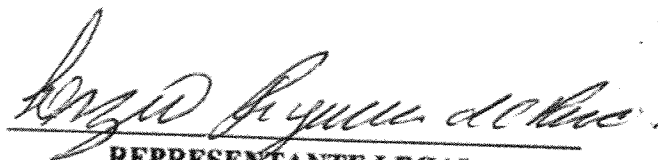
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025

DECLARAÇÕES

A empresa TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.991/0001-72, sediada na ROD BR 482, S/N, CENTRO, no município de ESPERA FELIZ/MG, através de seu representante legal o Sr. SANZIO FIGUEIRA DE FARIA, portador do Documento de Identidade nº 11951614 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 049.426.486-10, DECLARA:

- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.



REPRESENTANTE LEGAL
SANZIO FIGUEIRA DE FARIA
RG : 11951614 SSP/MG
CPF: 049.426.486-10

20.379.991/0001-72

TOP CAR - CENTRO DE
REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
Rodovia BR 482, S/N
Centro - CEP: 36830-000

Espera Feliz

MG

TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ: 20.379.991/0001-72

ROD BR 482, S/N, CENTRO

ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

TEL: (32) 99839-8771

E-MAIL: topcaresperafeliz1@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaro que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do (a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Luiz Henrique de Souza

TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ: 20.379.991/0001-72

ROD BR 482, S/N, CENTRO

ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

TEL: (32) 99839-8771

E-MAIL: topcaresperafeliz1@gmail.com

- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (MICROEMPRESA), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborado de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.



EMPRESARIO

SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

RG: 11951614 SSP/MG

CPF: 049.426.486-10

20.379.991/0001-72

**TOP CAR - CENTRO DE
REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**

Rodovia BR 482, S/N

Centro - CEP: 36830-000

Espera Feliz

MG

TOP CAR - CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ: 20.379.991/0001-72

ROD BR 482, S/N, CENTRO

ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

TEL: (32) 99839-8771

E-MAIL: topcaresperafeliz1@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa TOP CAR - CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.991/0001-72, sediada na ROD BR 482, S/N, CENTRO, no município de ESPERA FELIZ/MG, através de seu representante legal o Sr. SANZIO FIGUEIRA DE FARIA, portador do Documento de Identidade nº 11951614 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 049.426.486-10, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.



REPRESENTANTE LEGAL

SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

RG : 11951614 SSP/MG

CPF: 049.426.486-10

20.379.991/0001-72

TOP CAR - CENTRO DE
REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

Rodovia BR 482, S/N

Centro - CEP: 36830-000

Espera Feliz

MG

TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ: 20.379.991/0001-72

ROD BR 482, S/N, CENTRO

ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

TEL: (32) 99839-8771

E-MAIL: topcaresperafeliz1@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME, CNPJ nº 20.379.991/0001-72 é **MICROEMPRESA**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de pregão eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.



REPRESENTANTE LEGAL

SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

RG : 11951614 SSP/MG

CPF: 049.426.486-10

20.379.991/0001-72

TOP CAR - CENTRO DE
REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

Rodovia BR 482, S/N

Centro - CEP: 36830-000

Espera Feliz

MG

TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ: 20.379.991/0001-72

ROD BR 482, S/N, CENTRO

ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

TEL: (32) 99839-8771

E-MAIL: topcaresperafeliz1@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PRESTAR OS SERVIÇOS

A empresa TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.991/0001-72, sediada na ROD BR 482, S/N, CENTRO, no município de ESPERA FELIZ/MG, através de seu representante legal o Sr. SANZIO FIGUEIRA DE FARIA, portador do Documento de Identidade nº 11951614 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 049.426.486-10, DECLARA que o licitante possui condições de prestar os serviços na sede do município, ou se responsabilizará pela retirada e devolução dos veículos na sede do município.

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.



REPRESENTANTE LEGAL

SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

RG : 11951614 SSP/MG

CPF: 049.426.486-10

20.379.991/0001-72

TOP CAR - CENTRO DE
REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

Rodovia BR 482, S/N

Centro - CEP: 36830-000

Espera Feliz

MG

TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ: 20.379.991/0001-72

ROD BR 482, S/N, CENTRO

ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

TEL: (32) 99839-8771

E-MAIL: topcaresperafeliz1@gmail.com

DADOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA

EMPRESA: TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ: 20.379.991/0001-72

ENDEREÇO: ROD BR 482, S/N

CENTRO – ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

TEL: (32) 99839-8771

E-MAIL: topcaresperafeliz1@gmail.com

EMPRESARIO : SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

RG: 11951614 SSP/MG

CPF: 049.426.486-10

CONTA BANCÁRIA:

EMPRESA: TOP CAR – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3517

CONTA: 1128-6

OPERAÇÃO: 003

ESPERA FELIZ/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.



EMPRESARIO

SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

RG: 11951614 SSP/MG

CPF: 049.426.486-10

20.379.991/0001-72

**TOP CAR - CENTRO DE
REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**

Rodovia BR 482, S/N

Centro - CEP: 36830-000

Espera Feliz

MG

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0208

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz-MG, 17 de Setembro de 2025

**TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA -
20.379.991/0001-72**

17/09/2025 10:02:34

Assinatura Digital: 5CEF746F12125C29700B9ECF598856B7



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de comprovação junto a órgãos públicos, que a empresa TOP CAR - CENTRO DE PREPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.991/0001-72, presta serviços de **MECÂNICA ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS** que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES.

Os serviços foram executados de forma satisfatória, no período de 2019 a outubro de 2024, conforme **Pregão Presencial nº 36/2019, contrato nº 170/2019.**

Informamos que, **não consta em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a conduta comercial ou técnica da referida empresa.**

Dorés do Rio Preto, 17 de setembro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
17/09/2025 10:30:01

Thiago Lopes Pessotti

Secretário Municipal de Interino de
Transporte e Serviços Urbanos



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ 20.379.991/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2014
Data de Início de Atividade 01/06/2014	
Endereço Completo: RODOVIA BR482 S/N - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG	
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTADE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS E REMOCAO E GUARDA EM DEPOSITO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MECANICA DE MOTOR DE LINHA LEVE E PESADA, ONIBUS, CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS, SERVICOS DE MECANICA NA PARTE ELETRICA DE LINHA LEVE E PESADA, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	
Capital Social: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)
Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS	MICRO EMPRESA
Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome
049.426.486-10	SANZIO FIGUEIRA DE FARIA
Participação no Capital R\$ 96.000,00	Espécie de Sócio/ Administrador SÓCIO / ADMINISTRADOR
	Término do Mandato xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome
xxxxxxx	xxxxxxx
	Término do Mandato xxxxxxx
Situação: ATIVA	Status: xxxxxxx
Último Arquivamento: 02/03/2023	Número: 10115085
Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025 11:10

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250002673731 e visualize a certidão)

25/610.888-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 20.379.991/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:01 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **AF69.E5B9.3CDE.52F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.379.991/0001-72

Razão

Social: TOP CAR CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA

Endereço: RUA ROD BR482 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091509522200370755

Informação obtida em 16/09/2025 16:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002371251.00-80

CNPJ/CPF: 20.379.991/0001-72

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD BR482

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000917201734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 2860/2025**

Certifico, para os devido fins que:

TOP CAR- CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

CPF/CNPJ: 20.379.991/0001-72

Endereço: Rodovia BR 482 NºSN - - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36383-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:c1cc27e1

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.379.991/0001-72

Certidão n°: 54697969/2025

Expedição: 16/09/2025, às 16:15:32

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.379.991/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0208

Fornecedor: TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
72

CNPJ: 20.379.991/0001-

Representante: SANZIO FIGUEIRA DE FARIA

Telefone: (32) 3746-3254

E-mail: contabilidadebento2@gmail.com

Endereço: ROD BR482, 00 - , Espera Feliz - Minas Gerais - 36830-000

Item Quant. Unid. Descrição

2 2.000,00 HR PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA MEDIA LOTE 2 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao

3 2.000,00 HR PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA GRANDE LOTE 3 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHA E MAQUINAS PESADAS)

Marca Modelo Valor R\$ Total R\$

SERVI SERVI R\$ R\$
ÇO ÇO 75,00 150.000,00SERVI SERVI R\$ R\$
ÇO ÇO 93,00 186.000,00

Total R\$ 336.000,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.


TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
20.379.991/0001-72

20.379.991/0001-72

TOP CAR - CENTRO DE
REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

Rodovia BR 482, S/N

Centro - CEP: 36830-000

Espera Feliz

MG



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0208

Às 09:34:25 horas do dia 22 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	Microempresa
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	Microempresa
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	Microempresa
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-96	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51203	TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20379991000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
38061	BARBARA DA SILVA VIEIRA	14831277000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,00	Classificada	--
13968	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46024325000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	Classificada	--
46056	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46024325000296	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,90	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	R\$ 120,00	22/09/2025 08:39:19	Classificado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 105,00	17/09/2025 11:53:54	Classificado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 100,00	17/09/2025 10:55:33	Classificado
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-96	R\$ 99,90	22/09/2025 08:42:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 98,00	22/09/2025 09:36:55	Manual
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 90,00	22/09/2025 09:37:03	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 85,00	22/09/2025 09:37:16	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 84,00	22/09/2025 09:37:38	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 82,00	22/09/2025 09:38:21	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 80,00	22/09/2025 09:38:34	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 70,00	22/09/2025 09:39:08	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 78,00	22/09/2025 09:39:14	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 77,00	22/09/2025 09:39:24	Fornecedor Inabilitado
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	R\$ 76,00	22/09/2025 09:39:29	Manual
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 75,00	22/09/2025 09:39:45	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 74,00	22/09/2025 09:40:06	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 73,00	22/09/2025 09:40:35	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 72,00	22/09/2025 09:40:58	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 70,00	22/09/2025 09:41:03	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 60,00	22/09/2025 09:41:42	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 68,00	22/09/2025 09:41:29	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 67,00	22/09/2025 09:41:42	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 66,50	22/09/2025 09:41:49	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 65,00	22/09/2025 09:41:55	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 64,00	22/09/2025 09:42:00	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 63,00	22/09/2025 09:42:09	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 32,50	22/09/2025 09:42:16	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 32,00	22/09/2025 09:42:24	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 31,00	22/09/2025 09:43:40	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 30,00	22/09/2025 09:43:51	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 29,50	22/09/2025 09:44:22	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 29,00	22/09/2025 09:44:28	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 28,00	22/09/2025 09:45:43	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 27,00	22/09/2025 09:45:59	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 26,50	22/09/2025 09:46:06	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 26,00	22/09/2025 09:46:00	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 25,00	22/09/2025 09:46:10	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 24,00	22/09/2025 09:46:26	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 23,00	22/09/2025 09:46:40	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 22,00	22/09/2025 09:46:56	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 21,00	22/09/2025 09:47:16	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 20,00	22/09/2025 09:48:52	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 19,00	22/09/2025 09:48:54	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 18,00	22/09/2025 09:48:58	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 17,00	22/09/2025 09:49:02	Fornecedor Inabilitado
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 15,00	22/09/2025 09:50:21	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 14,00	22/09/2025 09:51:01	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 13,00	22/09/2025 09:51:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 09:34:41	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/09/2025 09:36:41	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	22/09/2025 09:46:49	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	22/09/2025 09:53:17	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	22/09/2025 09:53:29	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	22/09/2025 10:03:30	O tempo de negociação está encerrado.
	22/09/2025 10:07:55	A proposta do fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$13,00.
	22/09/2025 10:16:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/09/2025 10:31:55	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	22/09/2025 16:14:27	Empresa: ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA - 46024325000296, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando que o prazo aberto para que a empresa comprovasse a veracidade do atestado apresentado transcorreu sem que houvesse apresentação dos documentos comprobatórios.
	22/09/2025 16:14:27	A proposta do fornecedor BARBARA DA SILVA VIEIRA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$14,00.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/09/2025 09:53:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARBARA DA SILVA VIEIRA-14.831.277/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor BARBARA DA SILVA VIEIRA -14.831.277/0001-70 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$14,00 .
	23/09/2025 09:53:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/09/2025 10:08:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	24/09/2025 14:25:26	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Obrigado à todos pela participação.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 14,00
2º	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	R\$ 76,00
3º	TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75327	TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20379991000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,00	Classificada	--
93563	BARBARA DA SILVA VIEIRA	14831277000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	Classificada	--
94336	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46024325000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	Classificada	--
90370	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46024325000296	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,90	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	R\$ 120,00	22/09/2025 08:39:19	Classificado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 110,00	17/09/2025 11:53:54	Classificado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 105,00	17/09/2025 10:55:33	Classificado
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 99,90	22/09/2025 08:42:14	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 98,00	22/09/2025 09:37:19	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 95,00	22/09/2025 09:37:45	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 94,00	22/09/2025 09:38:09	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 93,00	22/09/2025 09:38:38	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 92,00	22/09/2025 09:38:58	Manual
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 91,00	22/09/2025 09:39:11	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 90,00	22/09/2025 09:39:16	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 89,00	22/09/2025 09:39:32	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	R\$ 88,00	22/09/2025 09:39:41	Manual
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 87,00	22/09/2025 09:39:56	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 86,00	22/09/2025 09:41:06	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 85,00	22/09/2025 09:41:17	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 84,00	22/09/2025 09:41:24	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 83,00	22/09/2025 09:41:33	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 82,00	22/09/2025 09:42:03	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 81,00	22/09/2025 09:42:22	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 80,00	22/09/2025 09:42:33	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 79,00	22/09/2025 09:42:49	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 78,00	22/09/2025 09:42:54	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 77,00	22/09/2025 09:43:05	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 76,00	22/09/2025 09:43:10	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 75,00	22/09/2025 09:43:42	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 74,00	22/09/2025 09:43:56	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 09:34:41	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/09/2025 09:36:41	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	22/09/2025 09:46:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	22/09/2025 09:53:29	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	22/09/2025 10:03:30	O tempo de negociação está encerrado.
	22/09/2025 10:07:55	A proposta do fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$74,00.
	22/09/2025 10:16:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/09/2025 10:31:55	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	22/09/2025 16:14:27	A proposta do fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$75,00.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 16:14:27	Empresa: ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA - 46024325000296, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando que o prazo aberto para que a empresa comprovasse a veracidade do atestado apresentado transcorreu sem que houvesse apresentação dos documentos comprobatórios.
	23/09/2025 09:53:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA-20.379.991/0001-72 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA -20.379.991/0001-72 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$75,00 .
	23/09/2025 09:53:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/09/2025 10:08:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	24/09/2025 14:25:26	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: Obrigado à todos pela participação.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 75,00
2ª	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	R\$ 88,00
3ª	BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 92,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46498	TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20379991000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	Classificada	--
43584	BARBARA DA SILVA VIEIRA	14831277000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	Classificada	--
91644	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46024325000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	Classificada	--
5959	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46024325000296	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,90	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 250,00	17/09/2025 10:55:33	Classificado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 235,00	17/09/2025 11:53:54	Classificado
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	R\$ 120,00	22/09/2025 08:39:19	Classificado
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 99,90	22/09/2025 09:42:14	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 98,00	22/09/2025 09:37:26	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 97,00	22/09/2025 09:38:49	Fornecedor Inabilitado
BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 96,00	22/09/2025 09:39:04	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 95,00	22/09/2025 09:39:17	Manual
ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0002-06	R\$ 94,00	22/09/2025 09:41:34	Fornecedor Inabilitado
TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 93,00	22/09/2025 09:41:43	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 09:34:41	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/09/2025 09:36:41	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	22/09/2025 09:46:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	22/09/2025 09:53:29	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/09/2025 10:03:30	O tempo de negociação está encerrado.
	22/09/2025 10:07:55	A proposta do fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA do ITEM - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$93,00 .
	22/09/2025 10:16:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/09/2025 10:31:55	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	22/09/2025 16:14:27	Empresa: ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA - 46024325000296, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando que o prazo aberto para que a empresa comprovasse a veracidade do atestado apresentado transcorreu sem que houvesse apresentação dos documentos comprobatórios.!
	23/09/2025 09:53:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA-20.379.991/0001-72, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA -20.379.991/0001-72 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$93,00 .
	23/09/2025 09:53:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/09/2025 10:08:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	24/09/2025 14:25:26	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: Obrigado à todos pela participação.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	20.379.991/0001-72	R\$ 93,00
2ª	BARBARA DA SILVA VIEIRA	14.831.277/0001-70	R\$ 96,00
3ª	ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA	46.024.325/0001-05	R\$ 120,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 09:34:25	Prezados, bom dia! Estamos prestes a iniciar a sessão do Pregão Eletrônico 0074/2025. Peço que ofereçam seus lances com bastante cautela e atenção, e que estejam cientes de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, evitando cometer qualquer das infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Sendo assim ficam todos advertidos. Aguardem enquanto analiso as propostas iniciais, em instantes daremos início à fase de lances.
	22/09/2025 09:36:41	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3 às 09:36:41
	22/09/2025 09:37:09	Considerando que são apenas 03 itens. Todos foram abertos simultaneamente.
	22/09/2025 09:37:39	Sirvo-me do momento para novamente alertá-los dos avisos iniciais.
	22/09/2025 09:43:13	Peço novamente atenção aos avisos iniciais.
	22/09/2025 09:44:37	Senhores....
	22/09/2025 09:47:25	Espero que estejam cientes de todas as cláusulas e condições.
	22/09/2025 10:33:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2025 10:33:00hs até o dia 22/09/2025 12:33:00hs para o(s) fornecedor(es): TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA.
	22/09/2025 10:33:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2025 10:33:00hs até o dia 22/09/2025 12:33:00hs para o(s) fornecedor(es): TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA.
	22/09/2025 11:03:07	O fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1758549786.zip no habilitanet.
	22/09/2025 11:26:51	O fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_pe_0074202522092025_1758551211.pdf no proposta final.
	22/09/2025 11:27:05	O fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_pe_00742025_pref_esp_feliz_1758551225.pdf no proposta final.
	22/09/2025 11:47:19	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_1758552438.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:47:30	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_falencia_e_concordata_negativa_rio_preto_transportes_1758552450.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:47:30	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR certidao_fgts_rio_preto_transportes_1758552450.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:47:30	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR certidao_federal_alexandra_freitas_matriz_1758552450.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:47:30	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR certidao_municipal_rio_preto_transportes_1758552450.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:47:30	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR certidao_trabalhista_rio_preto_transportes_1758552450.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:47:30	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR certidao_estadual_rio_preto_transportes_1758552450.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:47:39	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR declaracao_pregao_0074_2025_1758552459.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:48:01	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR comprovante_de_insc_estadual_rio_preto_transportes_1758552481.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:48:01	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR cnpj_rio_preto_transportes_1758552481.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:48:01	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR identidade_alexandra_freitas_1758552481.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 11:48:02	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR 3_alteracao_contratual_da_empresa_alexandra_freitas_1758552481.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 11:52:22	O fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_rio_preto_transportes_1758552742.pdf no proposta final.
	22/09/2025 12:33:01	O prazo para o fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	22/09/2025 12:33:01	O prazo para o fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	22/09/2025 12:33:01	O prazo para o fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	22/09/2025 12:33:01	O prazo para o fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	22/09/2025 12:58:56	Considerando as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS , há razões para que este Agente solicite Diligência, a fim de que solicite que a empresa junte dentro do prazo improrrogável de 02 horas, Notas Fiscais para comprovar a prestação dos referidos serviços em datas posteriores à realização deste certame, sob pena de inabilitação, bem como abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa e possíveis aplicações de sanções. Dentro do mesmo prazo, deverá a empresa comprovar a exequibilidade dos serviços.
	22/09/2025 13:00:32	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2025 13:00:00hs até o dia 22/09/2025 15:00:00hs para o(s) fornecedor(es): ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA.
	22/09/2025 15:00:01	O prazo para o fornecedor ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS 79548610663 LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	22/09/2025 16:21:21	Considerando a inabilitação da empresa ALEXANDRA DE SOUZA FREITAS , será aberto prazo para que a empresa BARBARBADA SILVA VIEIRA , apresente os documentos de habilitação e a proposta final em relação ao lote 01. A empresa TOP CAR , deverá apresentar nova proposta final, considerando que o lote 02 caiu para a referida empresa.
	22/09/2025 16:22:36	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2025 16:22:00hs até o dia 22/09/2025 18:22:00hs para o(s) fornecedor(es): BARBARA DA SILVA VIEIRA.
	22/09/2025 16:22:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2025 16:22:00hs até o dia 22/09/2025 18:22:00hs para o(s) fornecedor(es): TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA BARBARA DA SILVA VIEIRA.
	22/09/2025 16:24:21	Considerando que o prazo para apresentação dos documentos e da proposta final se encerram após o fim do expediente. A sessão terá continuidade amanhã 23/09/2025 às 09:30.
	22/09/2025 16:53:22	O fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_pe_074202522092025_1758570802.pdf no proposta final.
	22/09/2025 16:53:31	O fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_pe_0742025_pref_esp_eliz_1758570811.pdf no proposta final.
	22/09/2025 17:15:56	O fornecedor BARBARA DA SILVA VIEIRA acabou de ENVIAR habilitacao_1758572155.zip no habilitanet.
	22/09/2025 17:32:52	O fornecedor BARBARA DA SILVA VIEIRA acabou de ENVIAR proposta_1758573172.pdf no proposta final.
	22/09/2025 17:34:49	O fornecedor BARBARA DA SILVA VIEIRA acabou de ENVIAR proposta_1_1758573288.pdf no proposta final.
	22/09/2025 18:22:01	O prazo para o fornecedor BARBARA DA SILVA VIEIRA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	22/09/2025 18:22:01	O prazo para o fornecedor TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	22/09/2025 18:22:01	O prazo para o fornecedor BARBARA DA SILVA VIEIRA enviar a proposta final está encerrado .
	23/09/2025 09:32:11	Bom dia! Em instantes daremos continuidade no certame.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

23/09/2025 10:13:40	Iremos remeter o processo à autoridade superior e ao Jurídico antes de finalizar a sessão. Amanhã será disparado aviso com a decisão.
------------------------	---

24/09/2025 14:24:53	Decisão.
------------------------	----------

Sr(s). Fornecedor(es),
Após análise pela Pasta requisitante e pela autoridade superior, foi determinado dêsseamos sequência ao processo, e que o mesmo seja adjudicado e homologado para os atuais vencedores.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

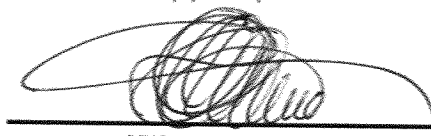
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:25:26 horas do dia 24 de Setembro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Bruno Abreu Ornelas
Pregoeiro(a) Oficial



ROGÉRIO MAGRO DIAS
Equipe de Apoio



CRISTIANE DA SILVA
Equipe de Apoio



VICK VERDEIRO ROSA LOPES
Equipe de Apoio



THAMIRIS BARBOSA GONÇALVES
Equipe de Apoio

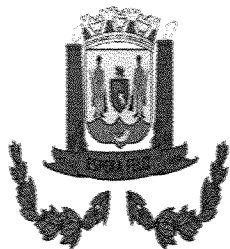


DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Equipe de Apoio



MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA
Equipe de Apoio

Autenticação: 46C6EFB0882B9AD026E26321187CC169



PARECER JURÍDICO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000074/2025 - 22/09/2025 - Processo Nº 000208/2025
Responsável	EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
Data	01/10/2025
Nº	002

Processo nº 000074/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, Processo Nº 000074/2025, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0208

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025 referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BARBARA DA SILVA VIEIRA - 14.831.277/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.000,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 14,00	R\$ 28.000,0000	R\$ 109,30	R\$ 218.600,00	87,1912 %	R\$ 190.600,00

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LEVES LOTE 1 MECANICA ELETRICA Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA LEVE (veiculo com capacidade de ate 7 passageiros) Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	87,1912 %	R\$ 190.600,00
R\$ 28.000,00	R\$ 218.600,00		

Fornecedor : TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 20.379.991/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	2.000,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 75,00	R\$ 150.000,0000	R\$ 111,68	R\$ 223.360,00	32,8438 %	R\$ 73.360,00

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA MEDIA LOTE 2 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao

3	2.000,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 93,00	R\$ 186.000,0000	R\$ 261,53	R\$ 523.060,00	64,4400 %	R\$ 337.060,00
---	----------	----	-------------	-------------	-----------	------------------	------------	----------------	--------------	----------------

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA GRANDE LOTE 3 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHA E MAQUINAS PESADAS

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	54,9851 %	R\$ 410.420,00
R\$ 336.000,00	R\$ 746.420,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO**Total Adjudicado****R\$ 364.000,00****Total Orçado****R\$ 965.020,00****Economia %****62,2805 %****Economia R\$****601.020,00**

Espera Feliz - Minas Gerais, 02 de Outubro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

Fornecedor : BARBARA DA SILVA VIEIRA - 14.831.277/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00	R\$ 109,30	R\$ 218.600,00	87,19	R\$ 95,30
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LEVES LOTE 1 MECANICA ELETRICA Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA LEVE (veiculo com capacidade de ate 7 passageiros) Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao										
Subtotal Adjudicado R\$ 28.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 218.600,00		87,1912	R\$ 190.600,00	

Fornecedor : TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 20.379.991/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.000,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00	R\$ 111,68	R\$ 223.360,00	32,84	R\$ 36,68
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA MEDIA LOTE 2 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA MEDIA (MICROONIBUS, VANS, SPRINTER): Servicos eletricos/eletronicos, corretivos e de manutencao										
3	2.000,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 93,00	R\$ 186.000,00	R\$ 261,53	R\$ 523.060,00	64,44	R\$ 168,53
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LINHA GRANDE LOTE 3 - MECANICA ELETRICA - Prestacao de servicos de manutencao e recuperacao: VEICULOS LINHA GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHA E MAQUINAS PESADAS										
Subtotal Adjudicado R\$ 336.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 746.420,00		54,9851	R\$ 410.420,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

R\$ 364.000,00

Total Orçado

R\$ 965.020,00

Economia %

62,2805 %

Economia R\$

601.020,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 02 de Outubro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

000175

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000074/2025 - 22/09/2025 - Processo Nº 000208/2025
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	02/10/2025
Tipo	Publicação do Resultado

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

18.114.264/0001-31

Data de Execício: 02 de outubro de 2025

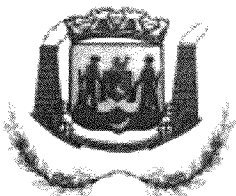
Processo: 000208/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

CNPJ - Fornecedor: BARBARA DA SILVA VIEIRA ME e TOP CAR - CENTRO DE REPAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Valor: R\$ 364.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 00186/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0186/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ –
PMEF E A EMPRESA BARBARA
DA SILVA VIEIRA ME.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0074/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Oziel Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da pasta solicitante adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

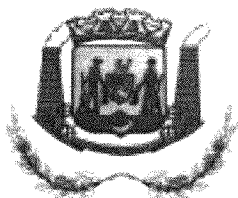
De outro lado, a empresa **BARBARA DA SILVA VIEIRA ME**, sito à RUA ANEL RODOVIARIO, 547 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, CNPJ n.º 14.831.277/0001-70, neste ato por seu representante legal, SR BARBARA DA SILVA VIEIRA, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

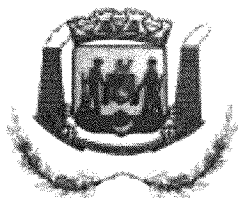
1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

- 1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.
- 1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.
- 1.8.** Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9.** Autoridade Competente - Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.
- 1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.
- 1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 1.17.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **0074/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

4.2. Os itens objeto desta ata são os constantes na relação de itens registrados no valor global de R\$28.000,00 (vinte e sete oito reais), conforme extrato de termo anexo a esta ata.

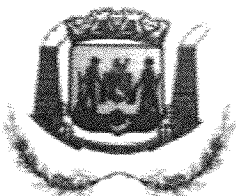
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão requerer a íntegra dos itens integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução Autorização de Fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período, desde que solicitado e aceito pela pasta requisitante.

7.6. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

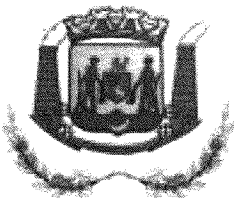
8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrealizáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

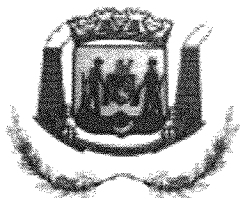
II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

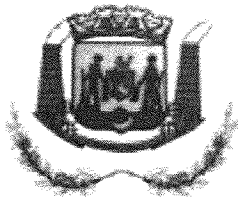
d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente da quantidade de órgãos aderentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 02 de outubro de 2025.

OZIEL GÔMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Dionísio Cavani da Silva

BARBARA DA SILVA VIEIRA ME
DETENTORA



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Pregão Eletrônico Nº 000074/2025

Processo: 000208 / 2025

Termo Nº 000186/2025

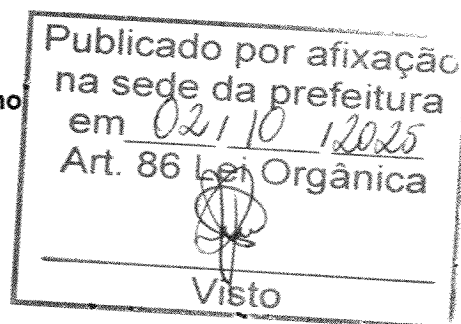
Empresa: BARBARA DA SILVA VIEIRA ME

CNPJ: 14.831.277/0001-70

Endereço: RUA ANEL RODOVIARIO, 547 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

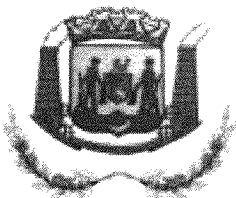
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Data Assinatura: 02/10/2025



RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00003629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS LEVES lote 1 – mecanica eletrica – prestação de serviços de manutenção e recuperação: veiculos linha leve (veículo com capacidade de até 7 passageiros) serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção HR SERVIÇO	2.000,000	14,000	28.000,000	14,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 00187/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0187/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ –
PMEF E A EMPRESA TOP CAR -
CENTRO DE REPAÇÃO
AUTOMOTIVA LTDA.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0074/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Oziel Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da pasta solicitante adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

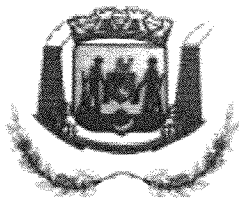
De outro lado, a empresa **TOP CAR - CENTRO DE REPAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, sito à RUA ANEL RODOVIÁRIO, 33 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, CNPJ nº 20.379.991/0001-72, neste ato por seu representante legal, SR SANZIO FIGUEIRA DE FARIA, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

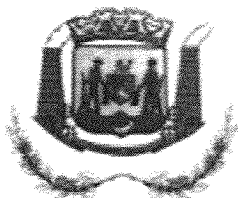
1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- 1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.
- 1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.
- 1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9. Autoridade Competente - Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.
- 1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.
- 1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 0074/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

4.2. Os itens objeto desta ata são os constantes na relação de itens registrados no valor global de R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme extrato de termo anexo a esta ata.

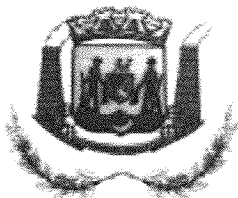
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão requerer a integral dos itens integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução Autorização de Fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período, desde que solicitado e aceito pela pasta requisitante.

7.6. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

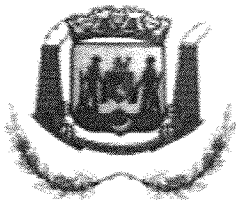
8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

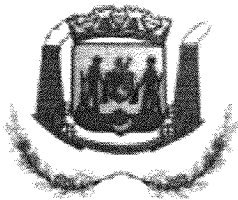
10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

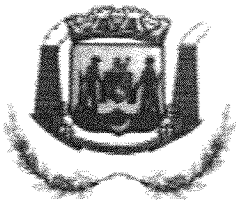
d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente da quantidade de órgãos aderentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

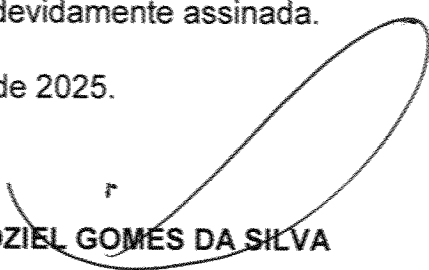
12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

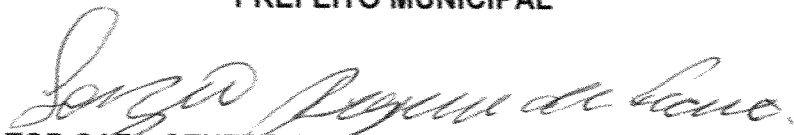
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

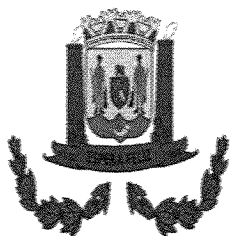
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 02 de outubro de 2025.


OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


TOP CAR - CENTRO DE REPAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
DETENTORA



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000191

Extrato de Contrato ou Termo

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 02/10/2025
Art. 86 Lei Orgânica

Visto

Pregão Eletrônico Nº 000074/2025

Processo: 000208 / 2025

Termo Nº 000187/2025

Empresa: TOP CAR - CENTRO DE REPAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 20.379.991/0001-72

Endereço: RUA ANEL RODOVIARIO, 33 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Data Assinatura: 02/10/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00002	00003630	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS LINHA MEDIA lote 2 - mecanica eletrica - prestação de serviços de manutenção e recuperação: veiculos linha media (microonibus, vans, sprinter): serviços elétricos/eletrônicos, corretivos e de manutenção HR SERVIÇO	2.000,000	75,000	150.000,000	75,000	
00003	00003631	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS LINHA GRANDE lote 3 - mecanica eletrica - prestação de serviços de manutenção e recuperação: veiculos linha grande porte (onibus, caminhã e maquinas pesadas HR SERVIÇO	2.000,000	93,000	186.000,000	93,000	